

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

**PORTARIA N.º 338/2023-GP, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1925/2022, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador da CMA - ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR-MDB.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao Senhor ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR-MDB - Vereador Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transportes e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO/AUDIÊNCIA NO GABINETE DO SENADOR STYVENSON VALENTIM - PODE-RN E NO ITEP - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA, PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE O CONVÊNIO DA EMISSÃO DE IDENTIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN.

Período do Afastamento: 19 DEZEMBRO DE 2023

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 06002054

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
TERMO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 27100001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR AS CESTAS NATALINAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital.

Na qualidade de Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, conforme Portaria Nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, e no uso de minhas atribuições legais, com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93:

Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando que, após as negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra, ADJUDICO os itens do presente procedimento de licitação, que apresentou a empresa: J.A.S. DE OLIVEIRA, CNPJ: 05.737.760/0001-08, vencedora dos itens nº 01 a 36, perfazendo um valor total global de R\$ 38.140,26 (Trinta e oito mil e cento e quarenta reais e vinte e seis centavos).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Baraúna/RN, 18 de dezembro de 2023.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93;

Com base nas informações apresentadas, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna e no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO os itens do presente procedimento de licitação, que APRESENTOU a empresa: J.A.S. DE OLIVEIRA, CNPJ: 05.737.760/0001-08, VENCEDORA dos ITENS Nº 01 a 36, perfazendo um valor total global de R\$ 38.140,26 (Trinta e oito mil e cento e quarenta reais e vinte e seis centavos).

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 03122884

Baraúna/RN, 18 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 27100001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR AS CESTAS NATALINAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 27100001/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 44678330

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 037/2023.**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: CICERO ADRIANO DA SILVA "ADR EVENTOS", CNPJ: 47.812.033/0001-08, no valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) cujo acordo vigerá até 31 de dezembro de 2023 para a prestação dos serviços de locação de Painel de LED, iluminação PAR LEDS e estrutura de alumínio GRID destinados à Sessão Solene que homenageará cidadãos e cidadãs caraubenses com a Horaria Medalha ao Mérito Leandro Bezerra e com a comenda de honra ao mérito artístico e cultural "CAÇULA BENEVIDES" (Resolução nº 005/2023) a ser realizada pela Câmara Municipal de Caraúbas a ser realizada pela Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. CLEYSON GOMES BEZERRA, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023.

RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: AF Brito Moreira - EPP, CNPJ: 19.522.415/0001-53, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) cujo acordo vigerá até 31 de dezembro de 2023 para a prestação dos serviços de confecção de medalhas em aço inoxidável e bottons personalizados em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. CLEYSON GOMES BEZERRA, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

MARIA VILMA DANTAS

CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 21058404

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, i CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada: DANTAS E BARROS CONSTRUCOES LTDA CNPJ Nº 43.440.318/0001-04:

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, como também fiscal dos serviços de Reforma/Restauração do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal. de Carnaúba dos Dantas/RN, com base no resultado, homologação e adjudicação Dispensa de Licitação nº 013/2023.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme descrição na proposta As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato iniciará com sua assinatura, prolongando-se por 12 (doze) meses, ou até a conclusão dos serviços contratados, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de setembro de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

CONTRATANTE

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 56045748

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a 49.327.657 KAIO RICELLY DOS SANTOS SANTIAGO FREIRE para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2023, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no valor global de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de dezembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo
Presidente

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 38343311

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

DISPENSA

Dispensa 231123

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa HUGO LEONARDO PONTES NUNES - CPF: 017.886.484-63 objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, com o valor total julgado de R\$ 5.958,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 18/12/2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 231123

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

Contratado: HUGO LEONARDO PONTES NUNES - CPF: 017.886.484-63

Valor Total Julgado: R\$ 5.958,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais), Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 18/12/2023.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 78220683

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

DISPENSA

Dispensa 081123

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA GESTORA, PARA A COMPLETA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 41.916.686/0001-42 objetivando CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA GESTORA, PARA A COMPLETA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO., com o valor total julgado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Dispensa 051223

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 11/12/2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 081123

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA GESTORA, PARA A COMPLETA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

Contratado: WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 41.916.686/0001-42

Valor Total Julgado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 11/12/2023.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 32665671

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
DISPENSA

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA AS PORTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 47.643.797 WANNESSE MARIA DE OLIVEIRA CARLOS - CNPJ: 47.643.797/0001-09 objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA AS PORTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, com o valor total julgado de R\$ 177,96 (cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 18/12/2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Sigam-se os ulteriores termos.

Processo: 051223

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA AS PORTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

Contratado: 47.643.797 WANNESSE MARIA DE OLIVEIRA CARLOS - CNPJ: 47.643.797/0001-09

Valor Total Julgado: R\$ 177,96 (cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 18/12/2023.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 55718101

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO DISPENSA

Dispensa 121223

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional para Câmara Municipal de Encanto/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - CNPJ: 18.343.598/0001-87 objetivando Aquisição de impressora multifuncional para Câmara Municipal de Encanto/RN, com o valor total julgado de R\$ 3.649,00 (três mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Encanto/RN, 18/12/2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Presidente

Câmara Municipal de Encanto
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 121223

Objeto: Aquisição de impressora multifuncional para Câmara Municipal de Encanto/RN

Contratado: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - CNPJ: 18.343.598/0001-87

Valor Total Julgado: R\$ 3.649,00 (três mil e seiscentos e quarenta e nove reais).Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 18/12/2023.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 63210385

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ ATA

ATA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO DO 2º (SEGUNDO) BIÊNIO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas a nobre Presidenta

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Ana Lúcia Xavier "Invocando a proteção de Deus", após a verificação de Quórum, declarou aberta a 35ª (trigésima quinta) Sessão Ordinária do corrente ano. Estavam presentes: Alzenir Dantas Peixoto - PRIMEIRA SECRETÁRIA, Ana Neres Nunes de Aquino, Durval Ribeiro da Silva Filho, Jane Meire Carvalho Dantas Nunes - VICE-PRESIDENTA, João Victor de Brito Araújo e Francisco Whasington Aquino e ausentes com justificativa: Edilson Fernandes da Silva Júnior e Rafânia Cristina Jácome Fernandes - SEGUNDA SECRETÁRIA. A Presidenta da Câmara Municipal, convidou o Vereador João Victor para fazer a leitura bíblica. Dando continuidade aos trabalhos Ana Xavier, designou a Primeira Secretária Alzenir Dantas para fazer a leitura da Pauta e da Ata da 33ª (trigésima terceira) Sessão Ordinária realizada no dia 8 de novembro do corrente ano. Sendo colocada em votação, a Ata foi aprovada pelos Vereadores presentes. Em continuidade foi lido o ofício Nº 253/2023 do Poder Executivo. Em seguida, a Presidenta deu início ao processo de votação nominal dos projetos de Leis Nº 014/2023 que estima a receita e fixa a despesa do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024 e o projeto de Lei Nº 015/2023 que abre crédito ao orçamento vigente e dá outras providências. Ambos foram aprovados por unanimidade dos Edis. Com a palavra a Vereadora Jane Meire, requer ao Poder Executivo a reforma do posto de saúde na comunidade Madeira e Alagamar. O requerimento foi aprovado, por unanimidade dos Vereadores presentes. Com a palavra o Vereador João Victor, requer ao município a recuperação do início da rua Rosália Gondim. O requerimento foi aprovado, por unanimidade dos Vereadores presentes. Em seguida, a Presidenta da Câmara convidou a Vereadora Jane Meire para entrega a Moção de Pesar aos familiares de Rubens Pereira. Com a palavra o Vereador Durval Filho, requer a Casa Legislativa que reenviasse uma cobrança ao Poder Executivo dos requerimentos que não foram respondidos. O requerimento foi aprovado, por unanimidade dos Vereadores presentes. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidenta Ana Lúcia Xavier declarou encerrada a Trigésima Quinta Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e três. Autorizando-me, Edgar Xavier da Silva (_____) como Secretário Geral a redigir a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

PALÁCIO DR. LUIS TERCEIRO TAVARES JÁCOME

23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANA LÚCIA XAVIER - PRESIDENTA

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES - VICE-PRESIDENTA

ALZENIR DANTAS PEIXOTO - PRIMEIRA SECRETÁRIA

RAFÂNIA CRISTINA JÁCOME FERNANDES - SEGUNDA SECRETÁRIA

ANA NERES NUNES DE AQUINO

DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO

EDILSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

JOÃO VICTOR DE BRITO ARAÚJO

FRANCISCO WHASINGTON AQUINO

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 10072371

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

ATA

**ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO
LEGISLATIVO DO 2º (SEGUNDO) BIÊNIO
DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA
DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAÚ/RN.**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às vinte horas a nobre Presidenta Ana Lúcia Xavier "Invocando a proteção de Deus", após a verificação de Quórum, declarou aberta a 36ª (trigésima sexta) Sessão Ordinária do corrente ano. Estavam presentes: Alzenir Dantas Peixoto - PRIMEIRA SECRETÁRIA, Ana Neres Nunes de Aquino, Durval Ribeiro da Silva Filho, Jane Meire Carvalho Dantas Nunes - VICE-PRESIDENTA, João Victor de Brito Araújo e Francisco Whasington Aquino e ausentes com justificativa: Edilson Fernandes da Silva Júnior e Rafânia Cristina Jácrome Fernandes - SEGUNDA SECRETÁRIA. Dando continuidade aos trabalhos Ana Xavier, designou a primeira Secretária Alzenir Dantas para fazer a leitura da Pauta e da Ata da 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária. Sendo colocada em votação, a Ata foi aprovada pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi apresentado o requerimento escrito da Vereadora Ana Xavier e também a solicitação escrita do Título de Cidadão Parauense a José Soares. Em seguida, foi apresentado a solicitação da Vereadora Jane Meire da Moção de Pesar de Francisco Lopes filho O requerimento e as solicitações foram aprovados, por unanimidade dos Edis presentes. A Presidenta deu início ao processo de votação nominal do Projeto de Lei nº 014/2023 que estima a receita e fixa a despesa do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024. O projeto foi aprovado, por unanimidade da Casa. Com a palavra facultada, o Vereador Durval Filho, requer ao município informações a respeito do laboratório de exames, quais são os dias de funcionamento, também requer informação se teve mutirão de exames referente a novembro azul. Os requerimentos foram, aprovados por unanimidade da Casa. Com a palavra, o Vereador João Victor, requer a Casa títulos de cidadãos a Alexandre Dantas e João Maria. O requerimento foi, aprovado por unanimidade da Casa. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidenta Ana Lúcia Xavier declarou encerrada a Trigésima Sexta Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e três. Autorizando-me, Edgar Xavier da Silva (_____) como Secretário Geral a redigir a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

PALÁCIO DR. LUIS TERCEIRO TAVARES JÁCOME

23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANA LÚCIA XAVIER - PRESIDENTA

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES - VICE-PRESIDENTA

ALZENIR DANTAS PEIXOTO - PRIMEIRA SECRETÁRIA

RAFÂNIA CRISTINA JÁCOME FERNANDES - SEGUNDA SECRETÁRIA

ANA NERES NUNES DE AQUINO

DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO

EDILSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

JOÃO VICTOR DE BRITO ARAÚJO

FRANCISCO WHASINGTON AQUINO

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 55237336

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CONTRATO

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
004/2020 -CMF**

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2020-CMF**

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO PP Nº 0004/2020 REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020, CUJO OBJETO É

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO
EM SOFTWARE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORÂNIA/RN**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) no 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN - CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MANOEL PINTO NETO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ÁGILE SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, situada a Rua João Celso Filho, 1075 - São João - Assú/RN, CNPJ No 06.050.403/0001-21, neste ato Representada pela Sra. KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, CPF no 0009.044.054-43, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Pregão Eletrônico No 003/2020-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal No 10.520/02 e decretos que a regulamentam, Decreto Municipal No 25 de 23 de outubro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal No 8.666/93 (com suas alterações), e as condições seguintes:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 004/2020 - CMF, que tem como objeto: "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção e suporte técnico em softwares para Câmara Municipal de Florânia.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente instrumento terá vigência e validade de 10 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 14 de dezembro de 2023.

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF
CONTRATANTE

Keilla Taise Lopes de Matos
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME

CONTRATADO
Representante Legal

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 65477680

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

ATO 08/2023

ATO N.º 008/2023

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 35, I, "d", do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral desta Casa Legislativa, Dr. Renann de Carvalho Holanda Leite, que concluiu o seguinte: "Que se 'reestabeleça os vencimentos do mandato eletivo da Vereadora Elenais Marinho Dionísio dos Santos, após comprovação da medida imposta à requerente, qual seja licença não remunerada do cargo efetivo de auxiliar de saúde na Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte até o fim de seu mandato eletivo, qual seja o ano de 2024, ou em caso de reeleição, até o fim do respectivo mandato', conduta essa praticada pela

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Parlamentar";

RESOLVE:

Art. 1º. Restabelecer, com efeitos imediatos, o pagamento do subsídio de Vereadora da Exma. Sra. Elienais Marinho Dionísio dos Santos a partir da competência de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goianinha/RN, aos 18 (dezoito) dias do mês dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 35, I, "d", do Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem

COMUNICAR a todos os vereadores da Câmara Municipal de Goianinha/RN que, por meio do ofício nº239/2023, datado de 14 de dezembro de 2023, a Excelentíssima Senhora Prefeita de Goianinha/RN, invocando o artigo 23, inciso II, da Lei Orgânica deste Município e o artigo 142 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, convoca, extraordinariamente e em caráter de urgência, a Câmara Municipal de Goianinha/RN a, no dia 20 do mês de dezembro do ano em curso, no horário das 9h, também apreciar e votar a seguinte matéria:

1. Projeto de Lei nº 099/2023, da Chefe do Executivo Municipal. Assunto: criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR do Município de Goianinha/RN.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 10266086

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

ATO 09/2023

ATO N.º 009/2023

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 81268005

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO
ADITIVO AO CONTRATO N°
20220042/2023**

CONTRATO N.º 20220042/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2022

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN

CNPJ: 11.932.977/0001-63

CONTRATADO: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA

CNPJ: 31.974.334/0001-90

OBJETIVO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de Arquivologia & Digitalização junto a Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.101 - Câmara Municipal Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviço de terceiros pessoa jurídica Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Município de Goianinha/RN

Legal: Base Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 35, I, "d", do Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem

COMUNICAR a todos os vereadores da Câmara Municipal de Goianinha/RN que, por meio do ofício nº239/2023, datado de 14 de dezembro de 2023, a Excelentíssima Senhora Prefeita de Goianinha/RN, invocando o artigo 23, inciso II, da Lei Orgânica deste Município e o artigo 142 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, convoca, extraordinariamente e em caráter de urgência, a Câmara Municipal de Goianinha/RN a, no dia 22 do mês de dezembro do ano em curso, no horário das 9h, apreciar e votar a seguinte matéria:

1. Projeto de Lei nº 100/2023, da Chefe do Executivo Municipal. Assunto: define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - IPREVGOIANINHA.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro de 2023.

Data Assinatura: 07 de Outubro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ(MF) 11.932.977/0001-63

Contratante

AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA

CNPJ: 31.974.334/0001-90

Contratado

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 11266246

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

ATO 10/2023

ATO N.º 010/2023

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 02405764

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO: POSTO IPANGUACUENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 17.496.646/0001-04, sediado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 464 - Olho D'agua Ipanguaçu/RN - CEP: 59.508-000.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Supressão no Valor do litro de combustível do tipo Gasolina Comum, determinado no Contrato Administrativo nº 031/2023, cujo objeto trata da Aquisição Gradual de Combustível, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

VALOR ADITADO: R\$ 1.815,55 (Hum mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O Termo aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 -Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação: A Lavratura do presente aditivo contratual se dá com fundamento no artigo 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 19 de dezembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO: POSTO IPANGUACUENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 17.496.646/0001-04, sediado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 464 - Olho D'agua Ipanguaçu/RN - CEP: 59.508-000.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Supressão no Valor do litro de combustível do tipo Gasolina Comum, determinado no Contrato Administrativo nº 031/2023, cujo objeto trata da Aquisição Gradual de Combustível, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Câmara Municipal de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Ipanguaçu/RN, CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

VALOR ADITADO: R\$ 1.815,55 (Hum mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O Termo aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 -Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação: A Lavratura do presente aditivo contratual se dá com fundamento no artigo 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 19 de dezembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 76557846

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços com reparo de equipamentos de informática com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

anteriormente escrita.

MACAU-RN, 19 de dezembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 58835372

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, conforme informação

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, na área interna e externa, do prédio da Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Referido valor foi corrigido pelo Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a viger R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, na área interna e externa, do prédio da Câmara Municipal de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3 - Importará a despesa o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa ECOLIMP LIMPEZA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.053.311/0001-66, situada na Rua Rio Gramame, nº 7932, Pitimbu, Natal/RN - CEP: 59.068-300.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Lajes/RN, 18 de dezembro de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 31017175

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

EXTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.11.21-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.11.21-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MUDANÇA NA ESTRUTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS - ANEXO DESTE EDITAL, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2023. DOTAÇÃO: PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO - ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - UNIDADE: 00 - CÂMARA MUNICIPAL - 3: OUTRAS DESPESAS CORRENTES - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - Recursos Próprios da Câmara Municipal de Martins/RN. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Martins/RN e: FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 36.783.315/0001-08,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

com sede a Rua Tenente Luís Pinheiro, 288 – Centro – CEP 59770-000 - Patu/RN: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste instrumento é de R\$ 41.171,28(quarenta e um mil cento e sete). SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato passará para R\$ R\$ 134.165,58(cento e trinta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Martins/RN, 11 de dezembro de 2023

FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Presidente

Gabinete do Presidente

Em, 18 de Dezembro de 2023.

Francimar Ezequiel da Silva

PRESIDENTE

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 05724558

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO PORTARIA

PORTARIA Nº 43 /2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - NOMEAR os vereadores: José Wilkson Jacome de Lira e Jussara Francinete de Medeiros, para comporem a Comissão Representativa (Recesso Parlamentar) de que dispõe o artigo 338, da Resolução nº 040/98, (Regimento Interno) sobre a presidência da Mesa Diretora, com os seguintes objetivos:

- a. Zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
- b. Zelar pela observância da Lei Orgânica Municipal e dos direitos e garantias individuais;
- c. Autorizar o prefeito a ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias, observado o disposto no inciso VIII do art. 11, da Lei Orgânica Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação,

Câmara Municipal de Messias Targino-Rn

Palácio Ver. Washington Medeiros

Publicado por: FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA
Código Identificador: 05036520

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PORTARIA

PORTARIA Nº 253/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a”, e 31, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora KRYSSLAN ESTHEFANY DA SILVA, do cargo de Assessor Técnico-Legislativo, lotada no Gabinete do Vereador PABLO ANGLESÓN DA SILVA AIRES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Mossoró - RN, CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 05535721

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 254/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 247/2023-GP/RH/CMM, que exoneraria a senhora VERA LÚCIA CANTÍDIO FERNANDES, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de dezembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 41240102

PORTARIA

PORTARIA Nº 255/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 248/2023-GP/RH/CMM, que nomearia o senhor FRANCISCO GLEDSON FREIRE, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de dezembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 58367287

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº IN00013/2023,

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA QUE TEM POR OBJETIVO REALIZAR DIAGNÓSTICO, DAS "BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA" NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA QUE TEM POR OBJETIVO REALIZAR DIAGNÓSTICO, DAS "BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA" NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Olho D`água do Borges/RN.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Olho D`água do Borges/RN, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 21161712

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, E DE OUTRO, A ASPEC

TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.872.471/0001-43, sediada na Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Bairro Centro, Ouro Branco-RN, neste ato representada pelo seu presidente Paulo Dantas da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e a ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04, sediada na Rua Lauro Maia, nº 1120, José Bonifácio, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, em comum acordo vem assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Contrato Administrativo nº 003/2019, constante do processo CMOB

Olho D`água do Borges/RN, 15 de dezembro de 2023

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

- Presidente da Câmara

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 01122815

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00041/2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO nº 00013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00041/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00013/2023

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

nº 003/2019, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, fazendo-o nas seguintes condições abaixo, os quais se obrigam para todos os efeitos jurídicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas Cláusulas: Primeira “Do objeto”; Quarta “Do valor”; Nona “Da vigência”, e Décima Primeira “Da dotação orçamentária”, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do objeto contratual firmado entre as partes, compreendendo somente a prestação de serviços de locação de sistema referente à Folha de Pagamento - Gestão de Recursos Humanos, com fundamento inciso II, do parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo, em decorrência da supressão contratual efetivada de comum acordo entre as partes, passará para a quantia de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo que o novo valor mensal do contrato será de 600,00 (seiscentos reais), referente a prestação de serviços de locação de sistema referente à Folha de Pagamento - Gestão de Recursos Humanos.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRORROGAÇÃO

Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2024, ante a previsão específica, no seu item 9.1, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza continua, até 31 de dezembro de 2024, conforme item anterior, onerando, a partir de então, o orçamento de 2024, haja vista se tratar de serviço de prestação continuada, e permitir o aditivo de seus serviços, a fim de evitar a paralisação da prestação

dos serviços públicos do órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de seu quarto termo aditivo, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57, II, c/c inciso II, do parágrafo segundo do artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Ouro Branco-RN, 18 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
CONTRATADO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

PAULO DANTAS DA SILVA
ANTÔNIO HÍTALO FIGUEIREDO BEZERRA

PRESIDENTE
REPRESENTANTE

DA ASPEC

TESTEMUNHAS:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PASSA E FICA - RN, 18 de Dezembro de 2023.

Dioge Fonseca Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: Dioge Fonseca Ferreira
Código Identificador: 58414543

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01131224 - EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00012-2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01131224 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00012-2023

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA

CNPJ Nº 05.454.462/0001-00, cujo objetivo é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, FÓRUM DE AGENTE PÚBLICO, A QUAL PARTICIPARÃO 3 (TRÊS) VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 20 A 24 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE JOAO PESSOA - PB. No valor total de R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

O Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01131224/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00012-2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, FÓRUM DE AGENTE PÚBLICO, A QUAL PARTICIPARÃO 3 (TRÊS) VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 20 A 24 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE JOAO PESSOA - PB. FAVORECIDO: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA - CNPJ Nº 05.454.462/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. DIORGE FONSECA FERREIRA, Presidente da Câmara de Vereadores, na qualidade de ordenador de despesas.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - RUA D. PEDRO II, 100 - CENTRO - DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A K EMPREENDIMENTOS LTDA (48.992.059/0001-30), referente à Contratação de empresa especializada em Buffet e decoração para fins de Confraternização Natalina.

PASSA E FICA - RN, 18 de dezembro de 2023.

ANDERSON RIBEIRO DE SOUTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Dioge Fonseca Ferreira
Código Identificador: 63133831

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 111000001

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodoméstico para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 2.026,00 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: CARLA GERUZA DE SOUZA FRANCA

POÇO BRANCO/RN, em 07 de dezembro de 2023.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 52237618

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Gabinete do Presidente, Riacho de Santana/RN,
18/12/2023

Luis Cavalcante Pereira

Presidente

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 42480224

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: DL18120001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Buffet e decoração para fins de Confraternização Natalina

Contratado: <A K EMPREENDIMENTOS LTDA (48.992.059/0001-30)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 12.000,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Riacho de Santana/RN, 18/12/2023.

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 01608676

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 16/2023 - NOMEIA A
EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**

PORTARIA Nº 16/2023 - NOMEIA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO
DE MANDATO

NOMEIA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, especialmente na Resolução TCE/RN nº 034/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Riachuelo - RN, em consonância com a Resolução n. 034/2016 - TCE/RN, de 03/11/2016, no compete as Câmara Municipais.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para Compor a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Riachuelo - RN:

1. REJANE DAS CHAGAS DANTAS, CPF nº 790.643.104-91 - COORDENADORA;
2. ROSIMEIRE TEIXEIRA DANTAS BEZERRA, CPF nº 074.575.084-22 - MEMBRO;
3. VÍVIAN RÉGIA DE LIMA - CPF nº 124.440.914-69 -

MEMBRO;

4. GERLÂNIA BEZERRA PINTO - CPF nº 007.360.084-97 -
MEMBRO;

5. MIRELLA ALVES DE ARAUJO - CPF nº 110.940.894-34 -
MEMBRO;

6. JERLIAN KELLISON DA SILVA - CPF nº 100.921.784-48 -
MEMBRO;

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a data de 05/12/2023.

Gabinete do Presidente, Riachuelo /RN, em 05 de Dezembro de 2023.

VALDENIS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VALDENIS DOS SANTOS
Código Identificador: 21704470

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

ATA

**Ata da Vigésima Primeira Sessão
Ordinária da Câmara Municipal de São
Fernando-RN, relativa ao Primeiro
Período Legislativo da Décima Sessão
Legislativa da Décima Sétima
Legislatura, realizada no dia 13 de
dezembro do ano de 2023.**

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 17h00min (Dezesete horas e zero minuto), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se via On-line, através do aplicativo Google Meet, presidida pelo Vereador Misael Bruno de Araújo Silva. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Gilvânea de Oliveira Araújo, Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto, José Dinovan de Araújo, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Wellington Nivan de Medeiros, Jubson Simões. Havendo quórum legal, Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, autorizou a 2º Vice-presidente, a

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Vereadora Fernanda Lins para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a 2º Vice Presidente da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Requerimento nº127- Solicita ao Poder Executivo o conserto dos seguintes mata-burros nas referidas localidades: Barra do Forte (enfrente a casa do morador Zezinho de Carmelita) e o outro entre sítio de Zezé de Chiquinho e sítio simpático. Projeto de lei nº40- Altera a Lei Municipal nº 0896/2023, convertendo o valor destinado à rubrica 3.3.90.30.00 para rubrica 4.4.90.52.00, e dá outras providências. Projeto de lei nº41- Institui, como Hino Oficial de São Fernando, a composição de Genilson Medeiros Maia e Márcio Dantas de Medeiros, e dá outras providências. Projeto de lei nº42- Autoriza o poder executivo a abertura de crédito especial no valor de R\$56.409,54(cinquenta e seis mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023. Projeto de lei nº43- Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura compreendida de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências. Projeto de lei nº44- Dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais para o período compreendido de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências. Projeto de lei nº45- Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº897, de 17 de outubro de 2023. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aberto o grande expediente e facultou a palavra aos senhores vereadores. Fez o uso da Palavra o Vereador Jubson Simões no qual saúda todos os internautas. Inicia suas palavras falando sobre as prioridades do município onde cita como exemplo o projeto do matadouro público, a energia solar no município, pois o mesmo diz que esses dois projetos são de extrema importância e não deve ficar para trás. Fala também que o município precisa angariar recursos para a construção de um aterro sanitário para melhoria do povo sãofernandense. Continuando suas palavras relata que a cidade necessita de uma máquina perfuratriz, pois será de uma grande valia para o município, cita também sobre as festividades da nossa padroeira e parabeniza todos os envolvidos, por uma festa bela e organizada. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário, a colocar em pauta as matérias que foram votadas: Requerimento nº 127 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Projeto de Lei Nº08/2023- aprovado por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou uma sessão ordinária para dia quinze de dezembro do corrente ano (15/12/2023).

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas,

numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 70505467

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 009/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense ao Sr. RICARDO MESSIAS DE BARROS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. RICARDO MESSIAS DE BARROS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área empresarial, com destaque para o transporte intermunicipal,

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE ao Sr. RICARDO MESSIAS DE BARROS, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense a Sra. MARIA DO SOCORRO BARROS CÂMARA e dá outras providências.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. MARIA DO SOCORRO BARROS CÂMARA efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área da educação,

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

DECRETA:

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 24230036

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 010/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE a Sra. MARIA DO SOCORRO BARROS CÂMARA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 66560500

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 011/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense a Exma. Senhora Senadora da República, Dra. ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Exma. Senhora Senadora da República, Dra. ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS SANTOS, efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área da assistência social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE a Exma. Senhora Senadora da República, Dra. ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS SANTOS, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 73034170

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 012/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Mérito Legislativo a Exma. Senhora Senadora da República, Dra. ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Exma. Senhora Senadora da República, Dra. ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS SANTOS, efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área da assistência social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de MÉRITO LEGISLATIVO a Exma. Senhora Senadora da República, Dra. ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS

SANTOS, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 22744358

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 013/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense ao Sr. EDSON BATISTA DE LIMA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. EDSON BATISTA DE LIMA efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área empresarial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE ao Sr. EDSON BATISTA DE LIMA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 38168044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 014/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense ao Exmo. Senhor Deputado Federal, BENES LEOCÁDIO, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Exmo. Senhor Deputado Federal, BENES LEOCÁDIO, efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente nas áreas de infraestrutura, agricultura e saúde,

DECRETA:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE ao Exmo. Senhor Deputado Federal, BENES LEOCÁDIO, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. FRANCISCA COSME PAIXÃO MOURA efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área comercial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE a Sra. FRANCISCA COSME PAIXÃO MOURA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 015/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense a Sra. FRANCISCA COSME PAIXÃO MOURA e dá outras providências.

Carla Simone Gomes de Lima

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Presidente

administrativa,

DECRETA:

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 61215577

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 016/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense ao Sr. ANTONIO FLORÊNCIO NETO e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. ANTONIO FLORÊNCIO NETO efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área sócio-cultural-

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE ao Sr. ANTONIO FLORÊNCIO NETO, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 13617354

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 017/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense a Sra. CÍCERA MARIA PINHEIRO CARNEIRO e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. CÍCERA MARIA PINHEIRO CARNEIRO efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área comunitária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE a Sra. CÍCERA MARIA PINHEIRO CARNEIRO, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 04733413

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 018/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense ao Sr. ADRIANO SOARES DA SILVA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. ADRIANO SOARES DA SILVA efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área da construção civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE ao Sr. ADRIANO SOARES DA SILVA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 019/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense ao Sr. ANTONIO FIRMINO DA SILVA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. ANTONIO FIRMINO DA SILVA efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área comercial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE ao Sr. ANTONIO FIRMINO DA SILVA, como forma de reconhecimento pelos relevantes

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Mérito Legislativo ao Sr. JOSÉ GOMES FILHO e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que ao Sr. JOSÉ GOMES FILHO efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área de comunicação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de MÉRITO LEGISLATIVO ao Sr. JOSÉ GOMES FILHO, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 020/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. RUI RICARDO LIMA CRUZ efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área de comunicação,

DECRETA:

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 05625764

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 021/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Mérito Legislativo ao Sr. RUI RICARDO LIMA CRUZ e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de MÉRITO LEGISLATIVO ao Sr. RUI RICARDO LIMA CRUZ, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 60317740

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 022/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense ao Sr. MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JUNIOR e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que ao Sr. MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JUNIOR efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área de tributação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE ao Sr. MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JUNIOR, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 25826272

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 023/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense ao Sr. ERIVAN CUNHA DE ALBUQUERQUE e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. ERIVAN CUNHA DE ALBUQUERQUE efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área de assistência social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE ao Sr. ERIVAN CUNHA DE ALBUQUERQUE, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 024/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense a Sra. SANDI VIVIANE DANTAS PORFÍRIO e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. SANDI VIVIANE DANTAS PORFÍRIO efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE a Sra. SANDI VIVIANE DANTAS PORFÍRIO, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 32027638

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 025/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense ao Sr. JOSINALDO CRUZ DE SOUZA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que ao Sr. JOSINALDO CRUZ DE SOUZA efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área da assistência social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE ao Sr. JOSINALDO CRUZ DE SOUZA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

DECRETA:

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 52115307

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 026/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense ao Sr. GILBERTO ALVES DE LIMA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. GILBERTO ALVES DE LIMA efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área da medicina veterinária,

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE ao Sr. GILBERTO ALVES DE LIMA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 66805442

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 027/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2023

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Mérito Legislativo ao Sr. LUIZ OLINTO DA SILVA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. LUIZ OLINTO DA SILVA efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área da comunicação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de MÉRITO LEGISLATIVO ao Sr. LUIZ OLINTO DA SILVA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 72027568

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 028/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense ao Sr. ALEXANDRE MENDES DUARTE e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. ALEXANDRE MENDES DUARTE efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente nas áreas de empreendedorismo e empresarial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE ao Sr. ALEXANDRE MENDES DUARTE, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 57870455

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 029/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Mipibuense ao Sr. ANTONIO BEZERRA REINALDO e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. ANTONIO BEZERRA REINALDO efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área de assistência social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE ao Sr. ANTONIO BEZERRA REINALDO, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. RAQUEL CLAUDIA DE ANDRADE ("KELL") efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área cultural,

DECRETA:

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 40777472

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 030/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de MÉRITO LEGISLATIVO a Sra. RAQUEL CLAUDIA DE ANDRADE ("KELL"), como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2023

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Mérito Legislativo a Sra. RAQUEL CLAUDIA DE ANDRADE ("KELL") e dá outras providências.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 25544667

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 031/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Mérito Legislativo a Sra. KALINE GALVÃO DUARTE DE ALEXANDRIA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. KALINE GALVÃO DUARTE DE ALEXANDRIA efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área da saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de MÉRITO LEGISLATIVO a Sra. KALINE GALVÃO DUARTE DE ALEXANDRIA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São

José de Mipibu, MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 37241582

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 032/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Mipibuense a Sra. MARIA LUCINAIDE FERNANDES SILVA e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos arts. 51, XX e 76, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 63184321

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder o Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. MARIA LUCINAIDE FERNANDES SILVA efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área da infância e da juventude, destacando-se como Conselheira Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADANIA MIPIBUENSE a Sra. MARIA LUCINAIDE FERNANDES SILVA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181200001/2023

Espécie: Contrato Nº 28110001/2023, firmado em 18/12/2024;

Contratante: Câmara municipal de São José do Campestre - RN,

Contratado: POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 14.382.419/0001-60;

Objeto: Curso de Qualificação e atualização profissionais, aliando conhecimentos teóricos e práticos acerca das licitações públicas e dos contratos administrativos, com ênfase na Nova Lei de Licitações 14.133/21, de modo a contribuir para que se garanta a eficiência e a legalidade em todas as etapas do processo de contratação da administração voltada para essa nova fase do novo arcabouço legal;

Amparo: Dispensa de licitação Nº 15120001/2023, Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 24;

Processo: 15120001/2023;

Vigência: de 18/12/2023 a 31/12/2023;

Disponibilidade Orçamentaria: unidade 01 Órgão: 01 - Câmara Municipal de São Jose do Campestre; Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal; Class. Econo.: 33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica; 33.90.40.99 - Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recurso não vinculados de impostos;

Valor: R\$ 15.980,00 (Quinze mil novecentos e oitenta) ;

Signatários: pelo Contratante, Francisco Nunes da Silva, pelo

Contratado, Eder Guilherme Dantas Lopes.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

São José do Campestre/RN, 18 de dezembro de 2023.

3. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 54567587

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Ref. Processo Lic. Nº 026/2023 - DISPENSA Nº 020/2023

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO E BUFFET, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. RATIFICO e HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo a empresa PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS CESÁRIO 10573823456 ME. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO E BUFFET, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

São José do Seridó/ RN, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 71510657

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2023 DISPENSA Nº 020/2023 - PROC. LIC. Nº 026/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS CESÁRIO 10573823456 ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO E BUFFET, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Código Identificador: 41886046

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 53304256

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 152/2023 - GP - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Evandro da Silva Menezes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador presidente EDNALDO COUTINHO VITAL, CPF: 063.892.774-90, matrícula 0000015, ½ (meia) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamento urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no dia 19 de dezembro de 2023, para participar de reunião presencial na sede da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, com a Sra. Erineide Sá, diretora executiva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 18 de dezembro de 2023.

Evandro da Silva Menezes

Vereador - 1º secretário

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria nº 142/2023

São Paulo do Potengi/RN, 18 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO, ocupante do cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 19 de DEZEMBRO do corrente ano, com o objetivo de tratar assuntos da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi com o presidente da FECAM em NATAL/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSENILDO FÉLIX DA SILVA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 65270741

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

120004.2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 120004.2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DAMIAO PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 50.699.435/0001-00, com o valor total de R\$ 17.300,00 (dezessete mil, trezentos reais), referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm.^a. Sr^a. DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 29 de novembro de 2023.

José Neto Costa Diniz

Presidente CMSV

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 60834137

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 12000005/23

Processo Licitatório nº D 120004.2023

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

Contratado.....: DAMIAO PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 50.699.435/0001-00, com o valor total de R\$ 17.300,00 (dezessete mil, trezentos reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.da Câmara de São Vicente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Neto Costa Diniz**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 15 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Dulcimeyre Maria de Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 071/2023- EXONERAÇÃO

PORTARIA 071/2023- Gabinete da Presidência

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 23760785

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/ 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/ 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN - CNPJ: 09.428.533/0001-43

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 13.234.599/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, DIGITALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE GED - D GESTÃO ELETRONICA DE DOCUMENTOS E WORKFLOW - FLUXO DE TRABALHO, NA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, VALOR: R\$ 11.960,00, (onze mil, novecentos e sessenta reais),

Serra Caiada/RN, 14 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal

Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratado(a)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a exoneração do Servidor que exerceu o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor FRANCISCO BEZERRA COSTA NETO, cuja identidade nº 002111900 SSP/RN e portador do CPF nº 064.418.494-96, que exerceu o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 18 de dezembro de 2023.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 27155441

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 18618238

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N°059/2023

POR PORTARIA N°059/2023
Melo/RN, 15 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução N°011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao sr. ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A FECAM-RN E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Período do Afastamento: 18 e 19 de dezembro de 2023

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 15 de dezembro de 2023.

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 37012688

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N°060/2023

POR PORTARIA N°060/2023
Melo/RN, 15 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução N°011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do tesoureiro MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 700,00 (setessentos reais), ao sr. MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO, tesoureiro desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A FECAM-RN E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Período do Afastamento: 18 e 19 de dezembro de 2023

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 15 de dezembro de 2023.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 73030838

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025_2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MOVEQUIP OFFICE - ME - CNPJ: 08.902.334/0001-62, referente à Aquisição de Mobiliário (cadeira secretária e cadeira alta com encosto de cabeça) para atendimentos das necessidades da Câmara Municipal de Taipu/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TAIPU - RN, 19 de Dezembro de 2023

JOSIMAR FARIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 53732870

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025_2023

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE da CMT/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de Mobiliário (cadeira secretária e cadeira alta com encosto de cabeça) para atendimentos das necessidades da Câmara Municipal de Taipu/RN.

Contratado: MOVEQUIP OFFICE - ME - CNPJ: 08.902.334/0001-62

Valor Total: R\$ 11.149,97 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CMT/RN.

TAIPU - RN, 19 de Dezembro de 2023

GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 45221331

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

ATA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO(Ã) TANGARAENSE, INDICADOS PELOS NOBRES VEREADORES(A) DA CÂMARA MUNICIPAL TANGARÁ; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO(Ã) TANGARAENSE, INDICADOS PELOS NOBRES VEREADORES(A) DA CÂMARA MUNICIPAL TANGARÁ; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

No dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 18h00min, no plenário da Câmara Municipal, estiveram presentes os Vereadores: Ana Lourdes Viana da Silva, Presidente; César Barbosa de Lima Júnior, 1º Secretário; José Manoel Fonseca Dantas, 2º Secretário; Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves, Elias Nascimento de Albuquerque, Givanilson Fernandes de Lima, Julianno Brenno de Souza Carvalho e Paulo Sérgio da Silva. A Sr. Presidente na forma regimental declarou aberta a presente sessão. Em seguida a Sr. Presidente informou que a finalidade da sessão seria para entregar aos indicados pelos nobres vereadores e a vereadora os títulos de cidadão e cidadã Tangaraense pelos relevantes serviços prestados no Município de Tangará. Desta forma, iniciou-se a cerimônia de entrega, a qual foram convidados para recebimento dos títulos os seguintes senhores(a): Sra. Maria de Lourdes Santana da Costa e Sra. Luciana Araújo Silva indicados pela vereadora e Presidente Ana Lourdes Viana da Silva. Sr. Cícero Romão Clementino, Sr. Carlos Vinícius da Silva Espínola e Sr. Lucas Renan Fernandes Nelo indicados pelo vereador e 1º Secretário César Barbosa de Lima Júnior. Sra. Francisca Lúcia de Melo Custódio, Sr. Severino Cassimiro Bernardo e o Sr. Márcio Dantas de Medeiros indicados pelo vereador e 2º Secretário José Manoel Fonseca Dantas. Sr. Aderbal Souza e Sr. Pablo Antônio Fernando Tatim dos Santos indicados pelo vereador Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves. Sr. José Barbosa Sobrinho indicado pelo vereador Elias Nascimento de Albuquerque. Sr. Antônio Marcos Medeiros de Araújo, Sr. Martim Alves da Silva, Sr. Noel Rodrigues Oliveira, Sr. Rômulo Bonfim Marinho Pinheiro. Sr. Francisco Felix Pontes, Sr. José Antônio Salustino e a Sra. Cileide Semeão da Silva indicados pelo vereador Givanilson Fernandes de Lima. Sra. Francisca Maria Souza de Lima indicada pelo vereador Julianno Brenno de Souza

Carvalho. Sra. Antônia Soares da Silva, Sr. Robson Freitas da Silva e Sra. Maria Iolanda Pires de Souza e o Sr. Theodorico Miranda Bezerra Nelson indicados pelo vereador Paulo Sergio da Silva. A Sra. Marlene de Souza Carvalho indicada pelo ex-vereador Giovannu Cesar Pinheiro e Alves, em 1994, recebeu o Título do vereador Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves. Todos estiveram presentes ou enviaram representantes para o referido recebimento, exceto alguns indicados dos vereadores Ana Lourdes Viana da Silva, César Barbosa de Lima Júnior, Givanilson Fernandes de Lima e Paulo Sérgio da Silva. Por fim, todos foram unanimes em agradecimentos pelo importante reconhecimento aos serviços prestados neste município. Os vereadores demonstraram-se satisfeitos e feliz pela oportunidade de conceder os títulos em reconhecimento aos serviços de cada um homenageado. Prosseguindo com a Sessão a Presidente Ana Lourdes Viana da Silva fez um Ato Ordinário, convidou Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro e Alves, Vice-Prefeito; para tomar posse de Prefeito Municipal, como determina o Processo 0800612-91.2023.8.20.5133, em seguida César Barbosa de Lima Júnior, 1º Secretário; fez a leitura da decisão judicial. A Presidente da Mesa solicita ao Excelentíssimo senhor Prefeito Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro e Alves, que preste o seu juramento e orienta para que estenda o braço direito ao prestar o compromisso. Prefeito: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRINDO AS LEIS E RESPEITANDO AS INSTITUIÇÕES, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO". Não havendo nada mais a tratar a sessão foi encerrada. Do que, para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme será assinada. Câmara Municipal de Tangará, em 15 de dezembro de 2023.

Ana Lourdes Viana da Silva

Presidente

Ricardo Alexandre Vicente da Silva

Vice-Presidente

César Barbosa de Lima Júnior

1º Secretário

José Manoel Fonseca Dantas

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

2º Secretário

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 85748006

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 030.2023

Considerando o parecer jurídico emitido pela dnota Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, no que concerne a contratação de pessoa jurídica para fazer manutenção de computadores e impressoras pertencentes a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Considerando o que dispõe o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **Dispensa de Licitação nº 030/2023** e, por conseguinte, a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 08.010.923/0001-36.

OBJETO DE LICITAÇÃO: contratação de pessoa jurídica para fazer manutenção de computadores e impressoras pertencentes a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

VALOR TOTAL: R\$ 1.604,00 (um mil, seiscentos e quatro reais).

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 37428113

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030/2023**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Assunto: contratação de pessoa jurídica para fazer manutenção de computadores e impressora pertencentes a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e pela dnota Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; e

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica vencedora do presente processo de Dispensa de Licitação foi a empresa **MICROFACIL INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 08.010.923/0001-36**, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 120001/23 e na Dispensa de Licitação nº 030/2023.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Fica **DISPENSADO** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de dezembro de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 31574707

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
- CNPJ: 09.428.749/0001-09.

CONTRATADA: FRANCISCO DE LIMA RESTAURANTE CNPJ: 20.152.713/0001-88.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento dos serviços de Buffet, incluindo espaço e estrutura destinado atender as necessidades do evento de responsabilidade da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00(Qunze mil reais).

Tibau do Sul(RN), 18 de dezembro de 2023.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 83487176

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 029/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADOS, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, em favor da empresa qual seja: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490/S.O.S. SERVICOS ELETRICOS E REFRIGERACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.225.337/0001-28, com sede na Rua José Lopes, 99, Pegas, Upanema/RN, CEP: 59670-000, representado pelo Sr. Rafael Magnos Vieira de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 09883564490, residente na cidade de Rodolfo/RN, perfazendo o valor global de R\$ 8.568,00 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Oito Reais).

UPANEMA- RN, 18 de dezembro de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 32051225

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 029/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 029/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADOS, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, em favor da empresa qual seja: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490/S.O.S. SERVICOS ELETRICOS E REFRIGERACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.225.337/0001-28, com sede na Rua José Lopes, 99, Pegas, Upanema/RN, CEP: 59670-000, representado pelo Sr. Rafael Magnos Vieira de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 09883564490, residente na cidade de Rodolfo/RN, perfazendo o valor global de R\$ 8.568,00 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Oito Reais).

UPANEMA- RN, 18 de dezembro de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 84677555

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2023
DISPENSA N.º 029/2023**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 e a empresa Rafael Magnos Vieira de Carvalho 09883564490/S.O.S. Servicos Eletricos e Refrigeracao, inscrita no CNPJ sob o nº 25.225.337/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADOS, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.568,00 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Oito Reais).

VIGÊNCIA: 18/12/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Upanema - RN, 18 de dezembro de 2023, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 74608200

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

TERMO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 030/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 030/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, em favor da empresa qual seja: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490/S.O.S. SERVICOS ELETRICOS E REFRIGERACAO, inscrita no CNPJ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

sob o nº 25.225.337/0001-28, com sede na Rua José Lopes, 99, Pegas, Upanema/RN, CEP: 59670-000, representado pelo Sr. Rafael Magnos Vieira de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 09883564490, residente na cidade de Rodolfo/RN, perfazendo o valor global de R\$ 9.797,00 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais).

UPANEMA- RN, 18 de dezembro de 2023

UPANEMA- RN, 18 de dezembro de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 26346540

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 030/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, em favor da empresa qual seja: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490/S.O.S. SERVICOS ELETRICOS E REFRIGERACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.225.337/0001-28, com sede na Rua José Lopes, 99, Pegas, Upanema/RN, CEP: 59670-000, representado pelo Sr. Rafael Magnos Vieira de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 09883564490, residente na cidade de Rodolfo/RN, perfazendo o valor global de R\$ 9.797,00 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2023 DISPENSA N.º 030/2023

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, CNPJ nº 24.529.125/0001-71e a empresa Rafael Magnos Vieira de Carvalho 09883564490/S.O.S. Servicos Eletricos e Refrigeracao, inscrita no CNPJ sob o nº 25.225.337/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.797,00 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 18/12/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Upanema - RN, 18 de dezembro de 2023, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Contratada.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 85216847

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 060/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora deste Poder Legislativo Municipal, Senhora. Anne Caroline Cunha Souza, inscrita no CPF sob nº 118.588.254-58. meia diária no valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente à agenda programada para o dia 19 de dezembro de 2023, no ITEP (ITEP/RN - INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 18 de dezembro de 2023.

Eerval Florêncio de Araújo

Vereador Presidente

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 35006332

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com - secretariacamara.curraisnovos@gmail.com

Portaria nº 190, de 18 de dezembro de 2023

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Francisco Canindé de Macedo, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Francisco Canindé de Macedo, matrícula nº 0150, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruídas no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 18 de dezembro de 2023.

Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 70381520

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

ROSOLUÇÃO 001/2023 – Gabinete da Presidência

*Dispõe sobre a reestruturação administrativa
da Câmara Municipal de Serrinha/RN e dá
outras providências.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHARN, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e da Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 37 X e 39 da Constituição Federal e sobretudo no que tutela o Regimento Interno FAZ SABER que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores e devidamente aprovada pelo Plenário, sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

TÍTULO I

Disposições Iniciais

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Resolução estabelece a nova Estrutura Administrativa da câmara Municipal de Serrinha, dispondo sobre os cargos e vencimentos dos servidores dos quadros de comissão do Poder Legislativo.

Art. 2º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Serrinha/RN, é composta de funcionários de cargos de comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente e de assessorias e consultorias específicas contratadas por tempo determinado.

§ - Os Cargos Comissionados de: Diretor Geral, Chefe de Gabinete da Presidência, Secretário Administrativo, Controlador Interno e Tesoureiro, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Pregoeiro, Gerente Legislativo, Assessor de Comunicação, Chefe de Recepção e Protocolo Geral, Coordenador Cerimonial, Diretor Escola do Legislativo,

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

Assessor Parlamentar, serão de confiança de livre nomeação exoneração do Presidente
desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Os cargos comissionados a serem preenchidos serão de livre nomeação e
exoneração do Presidente da Câmara Municipal, através de Portaria de admissão.

Parágrafo Único - Os ocupantes dos cargos previstos nesta Resolução possuirão
os mesmos benefícios dos servidores efetivos previsto no Regime Jurídico do Município.

TÍTULO II

Da Ação Administrativa da Câmara

CAPÍTULO II

Art. 4º - A ação administrativa da Câmara de Vereadores de Serrinha, tem por
finalidade a execução de suas funções constitucionais e basear-se-á nos princípios da
legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tendo por objetivos
principais:

- I – Dar ênfase à autonomia do Poder Legislativo, para que este possa, soberanamente,
exercer suas funções constitucionais;
- II – Dotar a Câmara de infraestrutura capaz de proporcionar-lhe os meios adequados,
seguros e legais, para a plena execução de suas atividades;
- III – Oferecer aos Vereadores os meios materiais e legais, de que necessitam para o
exercício pleno de suas atividades;
- IV – Dispor de corpo de funcionários capacitados, em processo de permanente de
aperfeiçoamento, capaz de proporcionar agilidade e presteza no cumprimento das ações
legais;
- V – Atendimento à população e ao cidadão nos seus direitos coletivos e individuais,
constitucionalmente estabelecidos. São ocupantes de cargos de confiança (cargos
comissionados) de livre nomeação e exoneração.

TÍTULO III

Dos Cargos, Competências e suas Atribuições

CAPÍTULO III

Dos Cargos.

Art. 5º - São ocupantes de cargos de confiança (cargos comissionados) de livre
nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal:

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

I - Diretor Geral, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais;

II - Chefe de Gabinete da Presidência, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais;

III - Secretário Administrativo, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais;

IV - Controlador Interno, exigida a escolaridade de nível superior, com graduação preferencialmente nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Gestão, ou, escolaridade de nível médio com comprovada experiência em controle interno em órgão público, com jornada de vinte horas semanais;

V - Tesoureiro, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais;

VI - Diretor Administrativo, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais;

VII - Diretor Financeiro, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais;

VIII - Pregoeiro, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de vinte horas semanais;

IX - Gerente Legislativo, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais;

X - Assessor de Comunicação, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais;

XI Chefe de Recepção e Protocolo Geral, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais;

XII Coordenador Cerimonial, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais;

XIII Diretor Escola do Legislativo, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais; e

XIV Assessor Parlamentar, exigida a escolaridade de nível médio, com jornada de quarenta horas semanais.

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS
CAPÍTULO IV

Das Competências e Atribuições

Art. 6º - A Câmara Municipal possuirá no seu quadro de organização e estrutura administrativa os seguintes cargos:

Parágrafo único – Compete a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Serrinha/RN:

I - DIRETOR GERAL

- I – Planejar, organizar e coordenar os serviços administrativos e a utilização de recursos humanos e dos materiais;
- II – Pesquisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação;
- III – Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
- IV – Acompanhar e avaliar desempenhos funcionais;
- V – Verificar o funcionamento da Câmara segundo o Regimento e Regulamentos vigente;
- VI – Coletar informações para a consecução dos objetivos e metas da Câmara;
- VII – Realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas, quando solicitado;
- VIII – Efetuar levantamentos e manter atualizados dados bibliográficos de temas de interesse da Câmara Municipal;
- IX – Planejar e manter os sistemas, supervisionar os serviços de informações e arquivo de documentos manuais e automatizados;
- X – Coordenar as atividades de arquivamento e recuperação de documentos;
- XI – Elaborar o fluxo de controle e rotina de trabalho;
- XII – Colaborar na fiscalização de obras e serviços contratados pela Casa Legislativa;
- XIII – Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Diretoria Geral.

II - CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- I - Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete;

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- II – Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;
- III – Coordenar o atendimento aos municípios e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete;
- IV - Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
- V – Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador;
- VI – Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador;
- VII – Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;
- VIII - Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;
- IX - Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara;
- X – Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete;
- XI – Realizar, a pedido do vereador, o relatório de atividades do gabinete;
- XII – Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
- XIII - Cumprir as determinações do vereador;
- XIV - Exercer outras atividades correlatas.

III - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

- I - Secretariar as comissões,
- II - Lavrar atas,
- III - Executar trabalhos de escritório simples ou de certa complexidade, III - Redigir cartas, ofícios, telegramas e outras correspondências de rotinas,
- IV - Prolatar informações sumárias, datilografar/digitar expedientes, protocolar expedientes, projetos e demais documentos encaminhados a Câmara,
- V - Efetuar convocações das reuniões da Câmara,
- VI - Elaborar projetos de leis, resoluções, decretos legislativos e demais documentos e proposições,
- VII - exarar certidões, certificados e autenticações sobre os atos e fatos transcorridos na Câmara,

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- VIII - Atender ao público,
- IX - Exercer outras atividades correlatas

IV – CONTROLADOR INTERNO

- I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
- II - Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional;
- III - Fiscalizar as medidas adotadas para as despesas de pessoal;
- IV - Fiscalizar o cumprimento do limite de gasto total do poder legislativo;
- V - Participar das fiscalizações específicas aprovadas pelo plenário da Câmara Municipal ou a pedido da presidência da Câmara Municipal; Participar na elaboração do orçamento da Câmara;
- VI - Instaurar procedimentos administrativos quando necessário,
- VII - Zelar pelo princípio da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência do supremo interesse público.

V - TESOUREIRO

- I - Dirigir os trabalhos da Tesouraria, assinar os cheques e as transferências eletrônicas com o presidente e providenciar pagamentos e recebimentos por ele autorizados,
- II - Ter sob sua guarda as chaves da tesouraria e responsabilidade dos valores da entidade,
- III - Organizar com o presidente e analisar propostas para elaboração de serviços, aquisições de bens e produtos,
- IV - Dar assistência e assessoramento direto aos membros do legislativo municipal.

VI - DIRETOR ADMINISTRATIVO

- I - Coordenar a administração de pessoal e de serviços operacionais, de acordo com a política administrativa adotada;
- II - Propor planos e programas relativa; às matérias de sua competência;
- III - Instituir as Comissões de Licitação, permanente e especial, nos termos da Legislação vigente;
- IV - Dar execução às decisões de caráter administrativo;

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- VI - Coordenar as atividades de compras e de almoxarifado, bem como os registros patrimoniais;
- VII - Executar outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades da Diretoria Administrativa.

VII - DIRETOR FINANCEIRO

- I – Coordenar a administração das finanças e do orçamento, de acordo com a política administrativa adotada;
- II – Propor planos e programas relativos às matérias de sua competência;
- III – Apresentar ao Diretor Geral, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente;
- IV – Dirigir e orientar as Unidades que lhe forem subordinadas;
- V – Dar execução às decisões de caráter financeiro;
- VI – Coordenar as atividades contábeis, bem como os registros patrimoniais;
- VII – Instruir os processos de recebimento e pagamento e manter atualizados os respectivos registros;
- VIII – Assegurar o fornecimento de dados contábeis e financeiros para a elaboração de estatísticas necessárias;
- IX – Elaborar todas as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas anual;
- X – Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Diretoria Financeira.

VIII – PREGOEIRO

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XIV - GERENTE LEGISLATIVO

- I – Orientar a respeito das normas regimentais e constitucionais, de processo e seu eventual saneamento;
- II – Prover os serviços de apoio à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;
- III – Auxiliar tecnicamente o Presidente da Câmara nas atividades legislativas durante a reunião no Plenário;
- IV – Coordenar e supervisionar a tramitação dos projetos;
- V – Manter-se em contato com unidades semelhantes de outras Câmaras, com o objetivo de estabelecer intercâmbio de técnicas e informação do seu campo de atuação;
- VI – Coordenar e executar trabalhos de acompanhamento e análise das atividades dos assessores de Gabinete Parlamentar, com vistas ao aperfeiçoamento e da organização parlamentar, a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;
- VII – Planejar e supervisionar a execução de trabalhos e a elaboração de proposições, com o auxílio do Assessor Jurídico, que visem o assessoramento de Vereadores;
- VIII – Observar e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara;
- IX – Coordenar o Programa de estágio curricular para a estudantes na Câmara Municipal
- X – Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Gerência Legislativa.

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

X - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

- I - Assessorar os trabalhos de publicidade, divulgação e patrocínio dos atos, programas, obras e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social;
- II - Assessorar os serviços de imprensa, relações públicas e publicidade das atividades da Câmara Municipal;
- III - Incentivar a participação da sociedade nas ações da Câmara Municipal;
- IV - Assessorar a produção de material de divulgação das atividades da Câmara Municipal;
- V - Coordenar a produção de material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo;
- VI - Assessorar e orientar a imprensa sobre os trabalhos oficiais;
- VII - Preparar documentos, fotos, recortes e materiais de divulgação institucional;
- VIII - Coordenar a atualização da página eletrônica da Câmara Municipal;
- IX - Realizar serviços de ouvidoria e atendimento ao cidadão, buscando a solução de consultas, reclamações ou sugestões, além de coordenar o registro de denúncias e proposições formuladas pelos municípios, encaminhando-as aos devidos setores;
- X - Assessorar seus superiores nas respostas aos questionamentos ou dúvidas dos municípios em geral ou de qualquer outra entidade que se fizer necessário;
- XI - Exercer outras atividades correlatas.

XI - CHEFE DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO GERAL

- I - Receber, atender, orientar e informar o público, encaminhando aos setores competentes;
- II - Controlar e fiscalizar a entrada e saída de público;
- III - Receber, protocolar, encaminhar, conduzir e despachar documentos e correspondências;
- IV - Responsabilizar-se pela afiação de avisos, ordens da repartição, publicações legais e outros informes ao público, mantendo atualizado o mural de informações;
- V - Receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; anotar e transmitir recados; operar equipamentos de reprografia em geral;
- VI - Operar centrais e aparelhos telefônicos; efetuar as ligações solicitadas;

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- VII - Receber e transmitir mensagens;
- VIII - Atender chamadas internas e externas;
- IX - Executar pequenos serviços de digitação;
- X- Realizar os registros correspondentes às atividades desenvolvidas;
- XI - Prestar informações relacionadas com a repartição;
- XII - Auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superiores;
- XIII - Esclarecer dúvidas e ouvir sugestões do público em geral;
- XIV - Tratar com cortesia e simpatia as pessoas do ambiente interno e externo;
- XV - Recusar determinação de realização de atividade que afete a segregação de funções;
- XVI - Manter o asseio do átrio da Câmara; preparar e servir cafés, chás e outros;
- XVII - Exercer outras atividades correlatas.

XII - COORDENADOR DE CERIMONIAL

- I - Prestar assessoramento para elaboração do Manual de Cerimonial da Câmara Municipal;
- II - Coordenar e implementar as normas práticas contidas no manual de ceremonial, orientando todos os órgãos e unidades da Câmara Municipal sobre sua utilização;
- III - Recepcionar visitantes, prestando-lhes o apoio necessário durante sua permanência na Casa;
- IV - Manter atualizado cadastro de nomes, telefones e endereços de autoridades;
- V - Coordenar a visitação de alunos de estabelecimentos de ensino e comunidade em geral, às dependências da Câmara Municipal, expondo sua organização e o seu funcionamento;
- VI - Assessorar nas solenidades, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo, assim como na expedição de convites e outras providências necessárias ao fiel cumprimento das ações;
- VII - Coordenar as atividades de hastear e baixar as bandeiras em locais pré-determinados;
- VIII - Exercer outras atividades correlatas.

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS
XIII - DIRETOR ESCOLA DO LEGISLATIVO

- I - Representa a Escola perante a Câmara Municipal e entidades externas;
- II - Dirigir as atividades da Escola e tomar as providências necessárias e adequadas à sua regularidade a ao seu funcionamento;
- III- Elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Escolar e submetido à Mesa Diretora da Câmara;
- IV - Administrar os gastos em estreita consonância com a previsão orçamentária;
- V - Orientar os serviços da Secretaria da Escola;
- VI - Assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola;
- VII - Expedir editais dos cursos palestras, conferências, debates, simpósios e seminários oferecidos;
- VIII - Propor à Mesa Diretora o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas;
- IX - Solicitar à Presidência da Câmara os equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento da Escola;
- X - Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas Unidades da Escola;
- XI - Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Escola do Legislativo.

XIV - ASSESSOR PARLAMENTAR

- I - Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na
- II - Orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais;
- III - Permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;
- IV - Auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções;
- V - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores;

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- VI - Encaminhar para o setor competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.;
- VII - Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação;
- VIII - Repcionar e atender municípios, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos;
- IX - Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação;
- X - Gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções;
- XI - Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

CAPÍTULO V

Dos Vencimentos

Art. 7º - Vencimento ou salário-base é a retribuição penuniária pelo exercício de cargo, emprego ou função, com valor fixado nesta Resolução.

§ 1º - O servidor ocupante de cargo efetivo que venha a ser designado para ocupar cargo de provimento em comissão, deverá optar pelo vencimento de um ou de outro cargo, conforme lhe convier.

§ 2º - O vencimento é irredutível, nos termos do artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal, observando-se também, todavia, os limites e regras do artigo 37, incisos XI, XII, XIII e XIV e XV, da Constituição da República.

§ 3º - Nenhum servidor receberá vencimento inferior ao salário mínimo.

Art. 8º - A tabela Padrão de Vencimentos do anexo I será reajustada anualmente, no mês de janeiro, atendendo ao índice de reajuste do salário mínimo.

Art. 9º - O vencimento de cada cargo, emprego e função da Câmara Municipal é o definido no Anexo I desta Resolução, para cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe a presente Resolução.

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 10º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/RN autorizado a proceder no orçamento da Câmara Municipal, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Resolução, respeitados os elementos e as funções.

Art. 11º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Serrinha/RN, 06 de dezembro de 2023.

RODRIGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente

RAQUEL DE LIMA ALVES
1ª Secretária

JARDEL SOARES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

Publicado por:
Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 87545727

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - EXONERAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA 167/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **KLECIA ARAUJO DA SILVA LIMA** inscrita no CPF sob o nº 011.***.***-01 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VEREADORA DAMARES DE SALES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2023

Concede o Título de Amigo da Cidade a senhora Kátia Cristina da Silva Macêdo Medeiros.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Amigo da Cidade à senhora Kátia Cristina da Silva Macêdo Medeiros, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 008/1976, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de novembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente

2023-2024

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 043, de autoria do Vereador Sebastião Cabral de Lima.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2023

Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Damares Ribeiro dos Santos.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Damares Ribeiro dos Santos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de novembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente

2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 044/2023, de autoria do Vereador Sebastião Cabral de Lima.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Página 1 de 1 **Publicado por:**
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 46160845

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 141200001

CREDOR: CEI CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.907.835/0001-60

VALOR: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: Solicitação de (04) Inscrições para (02) Vereadores e (02) funcionários desta Edilidade, para participarem do 9º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 20 a 24 de Dezembro de 2023 em João Pessoa-PB.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JOÃO CAMARA/RN, em 15 de dezembro de 2023.

José Gilberto da Silva
PRESIDENTE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 02143560

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 151200001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: SONIA MARIA CACHEADO DE MEDEIROS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PÉRIODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/12/2023 a 23/12/2023

OBJETO: Solicitação de diárias para a Funcionária SONIA MARIA CACHEADO DE MEDEIROS se deslocar para João Pessoa - PB, para participar do 9º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 20 a 24 de Dezembro de 2023 em João Pessoa-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 86452401

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 151200003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: LUILSON SANTOS DA CUNHA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/12/2023 a 23/12/2023

OBJETO: Solicitação de diárias para o Vereador LUILSON SANTOS DA CUNHA se deslocar para João Pessoa - PB, para participar do 9º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 20 a 24 de Dezembro de 2023 em João Pessoa-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 83515811

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 151200004

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: KELLY CRISTINE DA SILVA ANDRADE

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PÉRIODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/12/2023 a 23/12/2023

OBJETO: Solicitação de diárias para a Vereadora KELLY CRISTINE DA SILVA ANDRADE se deslocar para João Pessoa - PB, para participar do 9º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 20 a 24 de Dezembro de 2023 em João Pessoa-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 02211732

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 151200002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/12/2023 a 23/12/2023

OBJETO: Solicitação de diárias para o Funcionário CLAÚDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA se deslocar para João Pessoa - PB, para participar do 9º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 20 a 24 de Dezembro de 2023 em João Pessoa-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 42052361

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 034/2023

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Convocar os Vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos para participar da **2ª Sessão Extraordinária** do mês de dezembro de 2023, a realizar-se em **20 de dezembro de 2023, às 10h**, no Plenário Vereador Humberto Gama, cuja pauta refere-se à votação das seguintes proposições:

- a. Autoria do Poder Executivo Municipal:
 - i. Projeto de Lei Nº 018/2023;
 - ii. Projeto de Lei Nº 028/2023;
 - iii. Projeto de Lei Nº 029/2023;
 - iv. Projeto de Lei Nº 030/2023;
 - v. Projeto de Lei Nº 031/2023;
 - vi. Projeto de Lei Nº 032/2023; e
 - vii. Projeto de Lei Nº 034/2023.
- b. Emendas ao Projeto de Lei Nº 018/2023:
 - i. Emenda a Projeto Nº 014/2023;
 - ii. Emenda a Projeto Nº 015/2023;
 - iii. Emenda a Projeto Nº 016/2023;
 - iv. Emenda a Projeto Nº 017/2023;
 - v. Emenda a Projeto Nº 018/2023;
 - vi. Emenda a Projeto Nº 019/2023;
 - vii. Emenda a Projeto Nº 020/2023;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

- viii. Emenda a Projeto Nº 021/2023;
- ix. Emenda a Projeto Nº 022/2023;
- x. Emenda a Projeto Nº 023/2023;
- xi. Emenda a Projeto Nº 025/2023;
- xii. Emenda a Projeto Nº 026/2023;
- xiii. Emenda a Projeto Nº 029/2023; e
- xiv. Emenda a Projeto Nº 030/2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 151200005

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: HÉNIO SILVA DE ARAÚJO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 20/12/2023 a 20/12/2023

OBJETO: Solicitação de meia diária para o Vereador Hênio Silva de Araújo se deslocar a capital do Estado para tratar de Assuntos Internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 36605465

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000 TELEFONE(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	061200002
CREDOR:	GLOBAL SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA
CPF/CNPJ:	35.767.605/0001-97
VALOR:	R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO	Pagamento de 08 (oito) inscrições para o 62º Encontro de Administração Pública Municipal, promovido pela empresa Global Serviços de Cursos Livre LTDA, a realizar-se no período de 20 a 24 de dezembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

POÇO BRANCO/RN, em 18 de dezembro de 2023.

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 80081520

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº061200006

CONCEDENTECÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADOGILCEIA BARBOSA DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODOPOÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/12/2023 a 24/12/2023

OBJETO:Pagamento de 4,5 diárias para participação de servidor no 62º Encontro de Administração Pública Municipal,, promovido pela empresa Global Serviços de Cursos Livre LTDA, a realizar-se no período de 20 a 24 de dezembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2023

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 86427343

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº061200004

CONCEDENTICÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADOJOSIELDO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODOPOÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/12/2023 a 24/12/2023

OBJETO:Pagamento de 4,5 diárias para participação de servidor no 62º Encontro de Administração Pública Municipal,, promovido pela empresa Global Serviços de Cursos Livre LTDA, a realizar-se no período de 20 a 24 de dezembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2023

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 83741320

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº061200005

CONCEDENTICÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADOJOSIELTON DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODOPOÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/12/2023 a 24/12/2023

OBJETO:Pagamento de 4,5 diárias para participação de servidor no 62º Encontro de Administração Pública Municipal,, promovido pela empresa Global Serviços de Cursos Livre LTDA, a realizar-se no período de 20 a 24 de dezembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2023

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 40263384

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº061200003

CONCEDENTECÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADOVALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO(POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 20/12/2023 a 24/12/2023

OBJETO:Pagamento de 4,5 diárias para participação de servidor no 62º Encontro de Administração Pública Municipal,, promovido pela empresa Global Serviços de Cursos Livre LTDA, a realizar-se no período de 20 a 24 de dezembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de dezembro de 2023

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 46356206

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.11.29.0003/017

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2023.11.29.0003**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, inscrita no CNPJ nº 33.831.388/0001-21**.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA nº 2023.11.29.0003/017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, inscrita no CNPJ nº 33.831.388/0001-21**, referente à **contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência**.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Realização e organização de evento que será realizado no dia 21 de dezembro de 2023.</p> <p>Número de convidados: 120 (cento e vinte)</p> <p>Duração do evento: 05 (cinco) horas</p> <p>ENTRADA:</p> <p>Mix de Salgadinhos: pastel, coxinha, rissole, empadinha, canudo (todos com diversos sabores), canapés de carne seca e guacamole com nachos; mínimo 30 (trinta) gramas.</p> <p>JANTAR:</p> <p>Arroz agrega, carne ao molho madeira (filé mignon), risoto de camarão, rocambole de frango, salada tipo salpicão (batatas, cenouras, vagens, ervilha e maionese), creme de milho e salada verde (alface lisa, alface crespa, agrião e rúcula, contendo palmitos cortados em rodelas, e tomates também em rodelas).</p> <p>BEBIDAS:</p> <p>Água sem gás em copo descartável de no mínimo 200 ml cada, água saborizada, refrigerante composto de</p>	UNID	1	13.380,00	13.380,00

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
[https://www.camaraomiguel.rn.gov.br](http://www.camaraomiguel.rn.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

<p>extrato de cola, guaraná e laranja, sendo ofertados nas versões zero e normal, drinks (caipirinha, caipiroska, coquetel sem álcool e gin cítrus), chopp, cerveja e sucos naturais de vários sabores.</p> <p>OBS: todas as bebidas servidas geladas.</p> <p>SOBREMESA:</p> <p>Mousse de Maracujá (mínimo 120 (cento e vinte) gramas.</p> <p>ESPAÇO/REALIZAÇÃO DO EVENTO:</p> <p>Salão que acomode no mínimo 150 convidados sentados;</p> <p>O Salão deverá ser localizado na cidade de São Miguel/RN;</p> <p>O Salão fica sob responsabilidade da contratada;</p> <p>O Salão deverá possuir alvará municipal;</p> <p>O Salão deverá possuir banheiros com acessibilidade e banheiro masculino e feminino;</p> <p>O Salão deverá possuir parte com cobertura.</p> <p>DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS ESSENCIAIS</p> <p>Mínimo de 30 mesas com tablado retangular, com cadeiras com vestes para comportar o total de convidados;</p> <p>Toalhas brancas e vermelhas em todas as mesas;</p> <p>Decoração típica de fim de ano;</p>			
---	--	--	--

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
[https://www.camaraomiguel.rn.gov.br](http://www.camaraomiguel.rn.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Freezer para acomodação das bebidas, para que possam ser servidas geladas; Copos descartáveis de no mínimo 200ml e guardanapos descartáveis; Prato descartável para servir entradas; Lixeiras suficientes para atender a demanda do evento; Pratos em porcelana, talheres (garfo, faca e colher de sobremesa) e copos e/ou taças em vidro para cervejas, espumante e água. ESPAÇO KIDS Mínimo 02 (dois) brinquedos variados com monitores; podendo ser: camas elásticas, piscina de bolinhas, escorregador e outros deste gênero. SERVIÇOS Garçons, com número adequado para a realização do evento com qualidade; Segurança, com número adequado para a realização do evento com qualidade; Recepcionistas, com número adequado para a realização do evento com qualidade; A contratada fica responsável pela montagem de toda estrutura do evento e desmontagem; Fica a serviço da contratada a responsabilidade pela limpeza do ambiente após o evento; Banheiros limpos e adequados à realização do evento, com limpeza				
--	--	--	--	--

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
[https://www.camaraomiguel.rn.gov.br](http://www.camaraomiguel.rn.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

preventiva e durante a realização do evento.				
Sistema de som ambiente.				
Total Geral				13.380,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
[https://www.camaraomiguel.rn.gov.br](http://www.camaraomiguel.rn.gov.br)

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 30674433

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001-98

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

Aos 18(dez) dias do mês de 12(dezembro) do ano de 2023(dois mil e vinte e três), na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 – Centro – Martins/RN – CEP 59800-000, neste ato representa pelo seu presidente o senhor **FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 345.676.314-04, Carteira de Identidade nº 589.331-SSP/RN, com endereço residencial a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 299 – “A” – Centro – Martins/RN – CEP 59800-000, apenas denominado de **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 00003/2023**, que objetiva o registro de preços para: **FUTURA AQUISIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL INFORMÁTICA, ELETRO ELETRÔNICOS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADOR, BEBEDOURO, FORNO, MICRO-ONDAS, CADEIRA LONGARINA, REFLETORES LED, APARELHO DE AR CONDICIONADO, SMARTS TV, DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PÉRIODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** Conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 – Centro – Martins/RN – CEP 59800-000.

EMPRESA: K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ: 49.385.374/0001-61

ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel, 168 - Loja 106 - Centro - Mossoró/RN - CEP 59600-200

REPRESENTANTE: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE

E-MAIL: lculturallicitacoes@hotmail.com

TEL.: (84) 9-99810-0900

ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TABLET COM TELA DE 8.7" OU SUPERIOR,	SAMSUNG	8	UNID	1.390,00	11.120,00

Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

	32GB, 3GB RAM, WI-FI E 4G, CÂMERA 8MP, ANDROID 11 E PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0GHZ, ANDROID 11, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ BATERIA 5100MAH OU SUPERIOR					
2	SMARTV 70" UHD 4K, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, TELA SEM LIMITES, VISUAL LIVRE DE CABOS, ALEXA BUILT IN, CONTROLE, BIVOLT, CONECTIVIDADE, WIFI, 3 HDMI, 1 USB, BLUETHOTH 4.2, ENTRADA RF, PORTA LAN, TELA 65 POL, RESOLUÇÃO 3.840X2.160, TIPO DE TELA 4K UHD	SAMSUNG	1	UNID	5.100,00	5.100,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 12.000 BTUS, COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO -A-; TENSÃO: 220V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A	PHILCO	2	UNID	2.700,00	5.200,00

Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

	BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A – QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. A INSTALAÇÃO DESTE APARELHO (CONDENSADOR + EVAPORADOR) DEVERÁ INCLUIR TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO, GÁS REFRIGERANTE, CIRCUITO ELÉTRICO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR DE 30A, TUBULAÇÃO DE DRENAGEM.						
4	GELADEIRA DUPLEX DEFROST 334L CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L)258, FREEZER DO REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 76 LITROS, CONSUMO (KWH)43,5, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, GARANTIA 12 MESES	CONSUL	1	UNID	3.400,00	3.200,00	
5	FORNO, MICRO-ONDAS, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 20 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE	MIDEA	1	UNID	1.040,00	1.000,00	

Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

	POTÊNCIA, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, COR BRANCA.					
6	BEBEDOURO, ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS ; – TIPO COLUNA, – CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS – GABINETE TOTALMENTE CONFECIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PO A BASE DE EPÓXI – DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO(NATURAL E GELADA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA – TUBULAÇÃO EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS – COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H – NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC – TENSÃO DE 127 VOLTS; DIMENSÕES DO GABINETE: – ALTURA	ESMALTEC	1	UNID	1.020,00	1.000,00

Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

	MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA DE 350MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 270MM E MÁXIMA DE 350MM. - EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM-IEC 335-1: 1998 E SELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01(UM) ANO.					
7	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO, COPO 1.5 LITROS, COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO E 550W.	MONDIAL	1	UNID	220,00	220,00
8	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES COM DOIS BRAÇOS CADA LUGAR, PÉS, BASE E BRAÇOS CROMADOS. ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO E / OU COURINO NA COR PRETA, ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO: A = 450MM - L = 422MM; ASSENTO: L = 470MM - P = 435MM - E = 70MM; LARGURA TOTAL: 2,00M (P = PROFUNDIDADE, L = LARGURA, A = ALTURA E E = ESPESSURA ESTOFADO)	CATFELLI	19	UNID	1.870,00	34.010,00
9	CADEIRAS PARA OBESO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 170 KG COM BASE FIXA 4 PÉS E BRAÇO FIXO ALTURA TOTAL DA CADEIRA:	CATFELLI	2	UNID	460,00	780,00

Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

	96CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47 CM ALTURA DO ENCOSTO: 50 CM LARGURA DO ENCOSTO: 50 CM LARGURA DO ASSENTO: 50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 46 CM, REVESTIMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTO É EM TECIDO OU COURINO					
10	REFLETORES LED COLORIDO REFLETOR LED HOLOFOTE 200W RGB COLORIDO C/ CONTROLE - POTÊNCIA: 200W, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), FLUXO LUMINOSO: 20000 LÚMENS, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120°, PROTEÇÃO: IP67 (RESISTENTE A ÁGUA), MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO PRETO E VIDRO	RY	8	UNID	420,00	2.720,00
11	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL ECOTANK DUPLEX COLORIDA, FRENTE E VERSO AUTOMÁRICO, TECNOLOGIA MICROPIEZO HEAT-FREE™ BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES†, MAC OS 11 OU MAIS	EPSON	1	UNID	2.850,00	2.800,00

Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

RECENTE, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDORESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 X 2.400 DPI, SUPORTE DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9X355,6MM), MEXICO-OFICIO (215,9X340,4MM), OFICIO (214,9X315MM), FOLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 20X25 CM (8X10 IN) ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 MM ATÉ 215,9X1200 MM (20, VISOR LCD:SIM, COLORIDO DE 1,44", CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), ETHERNET RJ45, WI-FI, WI-FI DIRECT3PROTÓCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE:LPD, PORT9100, WSDPROTÓCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES:SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTDSEGURANÇA WLAN:WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES).					
VALOR EM R\$.....				69.970,00	

Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 – Centro – Martins/RN – CEP 59800-000, firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 – Centro – Martins/RN – CEP 59800-000, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2. VALIDADE DA ATA.

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

3.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 3.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 3.9.2.** A pedido do fornecedor.

4. DAS PENALIDADES.

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

4.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

4.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

4.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

- **K J DE M ANDRADE LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 49.385.374/0001-61, com sede a Rua Coronel Gurgel, 168 – Loja 106 – Centro – CEP 59600-000 - Mossoró/RN.

Item(ns): 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 e 11.

Valor: R\$ 69.970,00(sessenta e nove mil novecentos e setenta reais)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ nº 08.393.050/0001-98
FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO
CPF nº 345.676.314-04

K J DE M ANDRADE LTDA
CNPJ nº 49.385.374/0001-61

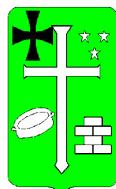


Publicado por:

Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000 Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 72548160

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - RESOLUÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013. *

Art. 2.º Acrescido pelo Projeto de Resolução 001/2023, de 31/01/2023
Alterada pelo Projeto de Resolução 004/2023, de 02/05/2023 com efeito à 01/05/2023.
Alterada pelo Projeto de Resolução 007/2023, de 25/10/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a organização dos Serviços

Administrativos, cria cargos em comissão de assessor parlamentar, altera quantitativo dos serviços de Limpeza Manutenção e conservação, atualiza, fixa valores, e corrige os serviços de vigilância para controlador de acesso, que será incorporado ao anexo I, II e III da Resolução 001/2013, que trata da organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Bom Jesus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, aprovou e eu, PRESIDENTE, LINDINALDO ANDRADE DE LIMA, no uso de minhas atribuições Legais e Regimentais, fundamentado no artigo 41, inciso VII, art.44, inciso II da Lei Orgânica e artigo 13º, art.154, inciso V e art.205º, VI do Regimento Interno promulgo a seguinte:

Resolução n.º001/2013. Acrescida e Alterada pelos projetos de Resolução conforme abaixo.

Art. 2.º Acrescido pelo Projeto de Resolução 001/2023, de 31/01/2023
Alterada pelo Projeto de Resolução 004/2023, de 02/05/2023 com efeito à 01/05/2023.
Alterada pelo Projeto de Resolução 007/2023, de 25/10/2023.

RESOLVE: fixar as diretrizes dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Bom Jesus /RN, as quais passam a fazer parte desta Resolução, na forma seguinte:

RESOLVE: Fixar a remuneração para os cargos efetivos, alterar quantitativo e criar cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, com remuneração estabelecidas e constantes no anexo II e III da Resolução 001/2013.

CONSIDERANDO, que tem sido um clamor por parte dos servidores da casa Legislativa.

CONSIDERANDO, que o corpo efetivo é de apenas 4 (quatro) servidores.

CONSIDERANDO, que a dedicação dos servidores e seus relevantes serviços prestados a esta casa Legislativa ao longo de sua carreira.

CONSIDERANDO, que há 12 anos a remuneração não sofria alteração.

RESOLVE: Substituir nos contratos de Prestação de serviços de Vigilância Noturno Diurno e vigilância de Sábados, Domingo e feriados existente no anexo II e III da Resolução 001/2013.

CONSIDERANDO, que a câmara Municipal recebeu uma Notificação do Ministério da Justiça – Policia Federal Superintendência Regional no Rio Grande do Norte, Delegacia de Controle de Segurança Privada Comissão de Vistoria.

CONSIDERANDO, que a Discriminação dos serviços ora prestados nesta edilidade, recebemos a orientação que fosse substituídos os serviços de vigilância por prestadores de serviços de controle de acesso.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - Os serviços administrativos da Câmara Municipal de Bom Jesus /RN., tem a finalidade de promover as atividades relativas à assessoria pessoal aos membros da Mesa, ceremonial, divulgação e relações públicas, e demais atividades de expedientes e registro; assessoria aos vereadores no que respeita à tramitação e controle do Processo Legislativo; controles funcionais e atividades correlatas da administração de pessoal; informatização e processamento de dados; padronização, aquisição, guarda distribuição e controle do material; tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis; controle de documentos e informações legislativas e organização dos anais da Câmara; conservação interna e externa da sede do Poder Legislativo, móveis e instalações; controle financeiro e escrituração contábil; recebimento, pagamento, e movimentação bancária, através do gerenciador financeiro do setor Público.

CAPITULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Compõe a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal de Bom Jesus/RN.

- I – Presidência;
- II – Mesa Diretora;
- III – Controle Interno;
- IV – Pregoeiro;
- V – Tesoureiro;
- VI – Assessoria Jurídica;
- VII – Assessoria de Contábil ;
- VIII- Redator de Atas;
- IX – Atendente Legislativo;
- X – Secretario;
- XI – Serviços de Comunicação;
- XII- Serviços de Informática;
- XIII – Serviços de Limpeza, manutenção e conservação;
- XIV – Serviços de Controle de Acesso.
- XV – Agente Administrativo
- XVI – Assessor Parlamentar da Presidência
- XVII – Assessor Parlamentar I
- XVIII – Assessor Parlamentar II
- XIX – Assessoria em Licitação
- XX – Assessoria em RH
- XXI – Motorista
- XXII – Diarista
- XXIII – Técnico de TI

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

CAPÍTULO II

DO PRESIDENTE

Art. 1.º - A mais alta autoridade da mesa, dirigindo-a e ao plenário, tudo em conformidade com as atribuições que lhe conferem o regime interno da casa Legislativa.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 3º - Os serviços administrativos da Câmara Municipal de Bom Jesus /RN estão sob a responsabilidade da Mesa Diretora, auxiliada pelo tesoureiro com a finalidade de gerir os trabalhos de apoio ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Às Assessorias competem Assessorar a Presidência da Câmara em suas diversas atividades.

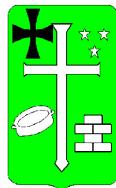
TÍTULO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

DO CONTROLE INTERNO:

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentária e a execução do orçamento do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN ;
- II – comprovar a legalidade, e avaliar os resultados quanto a economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e da aplicação de recursos públicos pelos gestores legalmente designados; III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IV – examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas, da administração da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN;
- V – examinar as prestações de contas dos agentes e responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

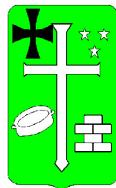
- VI – exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da administração quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade;
- VII – supervisionar os registros sobre a composição e atuação da(as) comissão de licitação, bem como os contratos de qualquer natureza celebrados pela Administração da Câmara Municipal;
- VIII – promover a verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos ao setor de pessoal, a qualquer título, e a concessão de aposentadorias e pensões, encaminhando ao Tribunal de Contas dos Municípios, toda documentação com os respectivos pareceres sobre a legalidade, bem como verificar a adoção de medidas para o cumprimento dos limites com gastos totais com pessoal de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00;
- IX – alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros casuais de procedimentos, assim como sobre a necessidade de instauração de tomada de contas especiais, nos casos previstos em lei;
- X – elaborar relatório e emitir Certificado de Auditoria sobre as prestações de contas da Câmara de Bom Jesus/RN, a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XI – normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais, observadas as disposições da Lei Orgânica e demais normas do Tribunal de Contas do Estado;
- XII – verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no art. 54 da Lei Complementar nº 101/00, que será assinado também pelo responsável do Controle Interno;
- XIII – exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN;
- XIV – verificar a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00;
- XV – verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- XVI – verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00.

TÍTULO II

DO PREGOEIRO:

- I- a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório.
- II - o credenciamento dos interessados
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital
- V - a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances
- VII - a negociação do preço, visando à sua redução

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



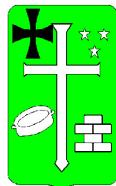
Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

- VIII - a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço
- IX - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço
- X - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante
- XI - a elaboração da ata da sessão pública
- XII - a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente
- XIII - propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- XIV - Responder por todos as modalidades de licitações, quando assim for solicitado.
- XV - atendimento da resolução do TCE, que regulamenta a despesa pública.

TÍTULO III DO TESOUREIRO :

- I - Coordenar os serviços administrativos em geral; ordenar as atividades de pessoal e transmitir-lhes as determinações e solicitações do Presidente e dos demais membros da mesa;
- II - Organizar o cadastro de fornecedores;
- III - Manter os serviços da câmara sob controle ;
- IV - Promover o controle de gastos da Câmara;
- V - Promover o tombamento dos bens patrimoniais, a serviço da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados;
- VI - Solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados;
- VII - Manter o serviço de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais de consumo da Câmara;
- VIII - Supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo sua guarda e controle;
- IX - Manter atualizado acervo de legislação, pertinentes ao pessoal;
- X - Responsabilizar-se a vista dos relatórios de frequência, pela confecção da folha de pagamento do pessoal da Câmara;
- XI - Promover e assinar as folhas de pagamento dos funcionários;
- XII - Promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal;
- XIII - Manter atualizado a ficha funcional relativo ao tempo de serviços dos servidores;
- XIV - Promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessária ao seu melhor desempenho;
- XV - Assinar ordens e outros documentos relativos ao pagamento de pessoal da Câmara e das despesas ao pleno funcionamento do Poder Legislativo; XVI - Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente, e demais membro da mesa;
- XVII - Aplicar penas disciplinares, ou formalizar elogios aos seus subordinados, no limites da lei;
- XVIII - Aprovar a escala de férias de pessoal;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

- XIX - Aferir a qualidade dos artigos empregados no serviços da Câmara verificando os que melhor atendem às suas necessidades, reduzindo a diversificação de materiais empregados;
- XX - Manter atualizado a escrituração relativa a entrada e saída de materiais do estoque existente;
- XXI - Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores, dar aceitação do material;
- XXII - Fornecer os materiais solicitados pelos diversos setores da Câmara, mantendo o seu controle;
- XXIII - Zelar pela disciplina de pessoal;
- XXIV - Fazer todos os pagamentos, de pessoal e fornecedores da Câmara, verificando sua exatidão;
- XXV - Verificar a exatidão das notas fiscais apresentadas a Câmara, verificando o cumprimento de todos os serviços e materiais;
- XXVI - Responsabilizar-se pela movimentação bancária e controle das contas bancárias da Câmara;
- XXVII - Zelar pela observância dos preceitos desta Resolução e das demais normas relativas aos serviços da Câmara;
- XXVIII - Desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferidas pelo Presidente.

TÍTULO IV

DA ASSESSORIA JURÍDICA:

- I - Responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal;
- II - Representar e defender os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações, do presidente;
- III - Prestar os serviços técnicos jurídicos às comissões permanentes da Câmara; e ao Presidente e membros da mesa;
- IV - Promover o assessoramento técnico aos vereadores;
- V - Avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica;
- VI - Prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Câmara, quando solicitado;
- VII - Elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;
- VIII - Prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação; IX - Informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento;
- X - Colecionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações;
- XI - Manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Legislativo Municipal;
- XII - Assessorar o Presidente e demais membros da Mesa e aos diversos setores da Câmara, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos;
- XIII - Manter-se atualizado o acervo de sua biblioteca jurídica e de legislação, utilizando-se sempre que necessário dos recursos de informática;
- XIV - Desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferidas pelo Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

TÍTULO V DA ASSESSORIA CONTÁBIL:

- I - Prestar assessoramento contábil em geral a Câmara;
- II - Promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho;
- III - Montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil;
- IV - Promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases;
- V - Acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Câmara;
- VII - Prestar assessoramento à Câmara no cumprimento de suas atribuições de fiscalização financeira e orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinentes;
- VIII - Examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos a diligência;
- IX - Inspeccionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços;
- XI - Prestação de contas mensal e anual, e elaboração dos balancetes;
- XII - Atendimento as diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Câmara;
- XIII - Desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferidas pelo Presidente.

TÍTULO VI

DOS SERVIDORES DE CARGOS EFETIVOS :

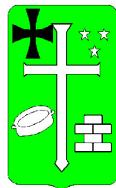
Art. 5º - Aos Servidores da Câmara, cujas atribuições não estejam especificadas nesta Resolução, cumpre observar as prescrições legais, regimentais, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas, cumprir ordens, determinações e instruções superiores e formular sugestões para o aprimoramento e aperfeiçoamento do trabalho por ele desenvolvido.

TÍTULO VII

DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO:

- I - Manter arquivos de recortes de jornais, relativos a assunto de interesse da Câmara;
- II - Responsabilizar-se pela publicação de editais, relatórios anuais e mensais das atividades da Câmara e de outros atos de imprensa;
- III - Registrar, classificar, catalogar, guardar e encadernar todas as publicações da Câmara;
- IV - Organizar e manter completa as publicações;
- V - Responsabilizar-se pelo serviço de reprodução e duplicação de documentos;
- VI - Coordenar a cobertura pela imprensa dos trabalhos da Câmara;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

- VII - Manter-se atualizado sobre o funcionamento da Câmara;
- VIII - Abrir o Auditório para solenidades e ligar o som;
- IX - Opinar, sobre qualquer programação de eventos a ser efetivada na Câmara;
- X - Responsabilizar-se pelo hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual, Municipal e Legislativo em locais e épocas próprios;
- XI - Manter atualizado o arquivo de suas atividades;
- XII - Exercer outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Presidente;

TÍTULO VIII

DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA:

- I – Os serviços de Informática tem a missão de prover recursos tecnológicos, para oferecer os melhores serviços às equipes que compõem a casa Legislativa;
- II – Definição, Instalação e manutenção de equipamentos de informática;
- III – Assistência Técnica a equipamentos e Software que compõem a rede; IV – Suporte aos usuários internos.
- V – Publicação de matérias por meio da internet.

SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

- I – Limpeza em geral
- II - Promover a abertura e fechamento do prédio da Câmara nos horários regulamentares;
- III – Promover a limpeza e conservação interna e externa do prédio, móveis eletrodomésticos e maquinários em geral;
- IV – Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento ao fim do expediente;
- V - Exercer o serviço geral de copa e cozinha;
- VI – Atender à presidência, a Mesa Diretora, Vereadores, no fornecimento de água e café;
- VII – Atendimento nas Sessões, com fornecimento de água aos vereadores; VIII - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

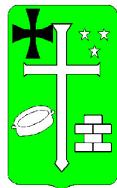
SUBSTITUÍDO POR :

TÍTULO IX

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA :

- I – Fazer a guarda de tudo;
- II – Promover a vigilância noturna, e diurna nos fins de semana e feriados;
- III – Zelar dos jardins interno e externo;
- IV – Conferir a locação do Plenário;
- V – Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

VI - Organizar e manter o serviço de segurança externa, durante os eventos da Câmara;

VII - Zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara;

VIX - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

TÍTULO IX

SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO:

- I - Cumprimentar os visitantes na entrada e saída do local de trabalho;
- II – Verificar a Identidade do visitante;
- III – Controlar o acesso de entrada e saída das pessoas no local de trabalho no período diurno;
- IV – Controlar o acesso através das câmeras de segurança no período noturno, e alertar em caso de tentativa de intrusão;
- V- Controlar o acesso de veículos bem como as pessoas por eles conduzidos;
- VI- Controlar, organizar e manter o serviço de entrada e saída de veículos e pessoas em dias de sessão e eventos Legislativos.

TÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art.7º - O Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Bom Jesus, passa a ser definido nos anexos, I, II , III deste Projeto de Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

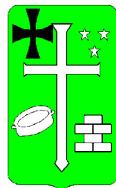
FICARÁ ACRESCIDO NA SÍNTSE DA ATRIBUIÇÕES OS TÍTULOS XI , XII, XIII , XIV,XV e XVI À RESOLUÇÃO 001/2013.

TÍTULO XI

ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA

- I – Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
- II – Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
- III – Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
- IV – Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;
- V – Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;
- VI – Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
- VII – Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
- VIII – Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

- IX – Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;
- X – Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
- XI – Receber municíipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres;
- XII – Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;
- XIII – Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência;
- XIV – Exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO XII

ASSESSOR PARLAMENTAR I

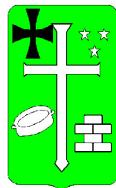
- I – Assessorar o Vereador Presidente na execução de atividades legislativas;
- II – Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
- III – Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- IV - Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
- V - Efetuar o atendimento de municíipes e autoridades;
- VI – Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; VII - Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- VIII - Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador;
- IX – Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
- X – Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
- XI – Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

TÍTULO XIII

ASSESSOR PARLAMENTAR II

- VII- Assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas;
- VIII – Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
- IX – Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- X - Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
- XI - Efetuar o atendimento de municíipes e autoridades;
- XII- Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; VII - Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- XII - Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador;
- XIII – Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
- XIV - Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

XV – Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

TÍTULO XIV

MOTORISTA

I - Dirige os veículo da Câmara Municipal ou por ela utilizada, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;

II - Verifica se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

III - Mantém o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições;

IV - Observa e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;

V - Realiza anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração;

VI - Recolhe o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

VII - Solicita os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade.

TÍTULO XV

DIARISTA

I - Capinação, varrição e retirada de entulhos.

TÍTULO XVI

TÉCNICO DE TI

I - Configurar estações de trabalho com computadores e dispositivos periféricos necessários (roteadores, impressoras etc.)

II - Verificar hardwares de computador (HDD, mouses, teclados etc.) para assegurar funcionalidade

III - Instalar e configurar softwares e funções adequados de acordo com as especificações

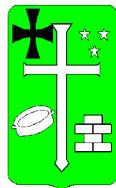
IV - Desenvolver e manter redes locais de modo a otimizar o desempenho

V - Garantir segurança e privacidade de redes e sistemas de computadores

VI - Fornecer treinamento e orientação a usuários sobre como operar novos softwares e equipamentos de computador

VII - Organizar e programar atualizações e manutenção sem interromper o trabalho de outras pessoas

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

VIII - Executar diagnósticos para descobrir falhas e resolver problemas (reparar ou substituir componentes, eliminar erros etc.)

VIX - Manter registros/históricos de reparos e correções e programações de manutenção

X - Identificar insuficiências de equipamentos de computadores ou redes e realizar os pedidos necessário.

Parágrafo Único: As alterações desta resolução terá eficácia a partir de 01 de maio de 2023.

I – Os reajustes de vencimentos dos cargos de provimento efetivos e em comissão, constantes do Anexo I desta Resolução, serão fixados através de Resolução da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Nos cargos constantes do ANEXO II desta Lei, a progressão horizontal é de 2% (dois por cento) e se dará a cada biênio.

ANEXO I

DA RESOLUÇÃO Nº 01/2013.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Redator de Atas
Atendente Legislativo
Secretário

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Tesoureiro
Controlador
Assessor Parlamentar da Presidência
Assessor Parlamentar I
Assessor Parlamentar II
Agente Administrativo

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO:

Assessor Jurídico
Assessor Contábil
Serviços de Comunicação
Serviços de Informática
Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação .
Serviços de Controlador de Acesso
Assessoria em Licitação
Assessoria em RH
Motorista
Diarista
Técnico de TI

ANEXO II

DA RESOLUÇÃO Nº 001/2013

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
 Palácio João Ferreira da Silva
 Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
 CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

CARGOS / FUNÇÃO	VALOR
Redator de Atas	R\$ 3.300,00
Atendente Legislativo	R\$ 3.300,00
Secretário	R\$ 3.300,00

Art 2.º, Alterado pelo projeto de resolução n.º 004/2023, de 02/05/2023 com efeito á 01/05/2023.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

CARGOS / FUNÇÃO	VALOR
Tesoureiro	R\$ 2.000,00
Controladoria	R\$ 3.500,00
Assessor Parlamentar da Presidência	R\$ 3.500,00
Assessor Parlamentar I	R\$ 2.500,00
Agente Parlamentar II	R\$ 1.500,00
Agente Administrativo	R\$ 1.500,00

Acrescido pelo Projeto de Resolução 001/2023 de 31/01/2023

TABELA DE VENCIMENTOS MENSAIS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO:

DESCRIMINAÇÃO	VALOR
Assessor Jurídico	R\$ 4.000,00
Assessor Contábil	R\$ 4.000,00
Assessoria em Licitação	R\$ 4.000,00
Assessoria em RH	R\$ 1.500,00
Serviços de Comunicação	R\$ 1.302,00
Serviços de Informática	R\$ 1.302,00
Serviços de Limpeza, manutenção e conservação	R\$ 1.302,00
Serviços Administrativos	R\$ 1.302,00
Serviços de Controlador de Acesso Noturno	R\$ 1.302,00
Serviços de Controlador de Acesso Diurno	R\$ 1.302,00
Serviços de Controlador de Acesso sábado/domingo e feriados	R\$ 1.302,00
Serviços de Motorista	R\$ 1.500,00
Diarista	R\$ 50,00
Técnico de TI	R\$ 70,00

Alterada pelo Projeto de Resolução 004/2023, de 02/05/2023 com efeito á 01/05/2023.

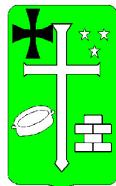
I - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivos e em comissão, estão constantes do Anexo II da Resolução 001/2013.

II - As despesas decorrentes do cumprimento deste Projeto de Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

III – Esta resolução obedecerá todos os princípios Legais na Lei de Responsabilidade fiscal.

Parágrafo Único – os vencimentos dos cargos em provimento efetivo, está legalizado no do Art.2.º da Lei n.289/A do ano de 2010. E no ANEXO II desta Lei, a progressão horizontal é de 2% (dois por cento) e se dará a cada biênio.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
 Palácio João Ferreira da Silva
 Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
 CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

ANEXO III

**DA RESOLUÇÃO Nº 001/2013.
 QUANTITATIVO DOS CARGOS :**

DESCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Redator de Atas	01
Atendente Legislativo	02
Secretário	01
Tesoureiro .	01
Controlador .	01
Agente Administrativo	01
Assessor Jurídico	01
Assessor Contábil	01
Assessor Parlamentar da Presidência	01
Assessor Parlamentar I	01
Assessor Parlamentar II	09
Serviços de Comunicação	01
Serviços de Informática	01
Serviços de Limpeza Manutenção e Conservação	02
Serviços Administrativos	01
Serviços de Controlador de Acesso	03
Motorista	01
Diarista	01
Técnico de TI	01

SALA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013 .

Rosivaldo Abdias Lins Maria Jose Nunes Vilela
 Presidente Vice-Presidente
 Lindinaldo Andrade de Lima – Raphael Melo Ferreira de Oliveira
 1º Secretário 2º Secretário.

Aterada em:
 Palácio João Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Bom Jesus /RN em 25 de outubro de 2023.

Lindinaldo Andrade de Lima Presidente Maria Elizabeth Silva do Nascimento 1º Secretário	Rafael Melo Ferreira de Oliveira Vice-Presidente Leonardo Gomes Figueiredo 2º Secretário.
--	--

Publicado por:
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 23675535

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ: 08.470.502/0001-98
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1322/2023	
Modalidade: dispensa de licitação	Número/Ano: 34/2023
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93. art. 24. inciso II	
Objeto: Serviço de elaboração de programas de Saúde e Segurança do Trabalho e envio de informações ao eSocial.	

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório à vencedora e **HOMOLOGO** este procedimento licitatório, destinado à contratação da(s) empresa(s) a seguir:

LICITANTE	CNPJ	TOTAL DO VENCEDOR
CLÍNICA STELLA FERNANDES LTDA	19.442.693/0001-09	R\$ 3.330,00
	TOTAL	R\$ 3.330,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT	und	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
02	Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	und	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
03	Elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	und	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
04	Envio de informações dos eventos S2210 e S2240 ao eSocial	und	62	R\$ 30,00	R\$ 1.860,00
	TOTAL				R\$ 3.330,00

Currais Novos, 18 de dezembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
(Presidente da CMCN)

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 70403602

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - EXTRATO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2023 – Ref.: Dispensa nº. 2023.11.29.0003/017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor Alan Campos Alves.

CONTRATADA: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, inscrita no CNPJ nº 33.831.388/0001-21.

OBJETO Contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023.

Valor total: R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Alan Campos Alves
Autoridade competente
Contratante

DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460
Contratada

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 55066542

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 047/2023 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 18/12/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excellentíssimo Senhor Vereador Presidente NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, duas diárias, sendo valor unitário R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando valor R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que tem como propósito a concessão de duas diárias para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem a cidade de Natal, nos dias 19 e 20 de novembro, para utilizar o apoio físico, instalação e equipamento da FECAM/RN e na sede do ITEP tratar assuntos da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Sara Nunes de Queiroz

Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA Nº 040/2023 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 13/11/2023

Republicada por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 02 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para fazer face a concessão de diária tem como propósito a cobertura com despesas de locomoção, alimentação na cidade de Natal nos dias 13 e 14/11/2023 com propósito de ir na FECAM participar de reunião de interesse na Câmara Municipal na Sede da FECAM e utilização de apoio físico, instalação e equipamento da FECAM. Conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Nilcimar Fontes de Araújo Gomes
Presidente

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 28716704

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 039/2023 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 13/11/2023

Republicada por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, duas diárias, sendo valor unitário R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando valor R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que tem como propósito a concessão de duas diárias para cobertura de despesas para tratar assuntos da municipalidade e receber documentos e tratar com assessoria técnica da FECAM sobre assuntos institucionais da Câmara.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Sara Nunes de Queiroz

Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 042/2023 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 29/11/2023

Republicada por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, duas diárias, sendo valor unitário R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando valor R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que tem como propósito a concessão de duas diárias para cobertura de despesas com alimentação nos dia 30 de novembro e 01 de dezembro para participar de uma assembleia geral na FECAM/RN e na sede do ITEP tratar assuntos da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Sara Nunes de Queiroz

Secretária

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 56873052

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



**QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**

CONTRATO Nº 01/2022

(Lei Municipal nº 1.291, datada de 31 de maio de 2022)

Quinto aditivo do Contrato de prestação de serviço de servidor temporário que entre si celebram a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN e a Sr.ª VANESSA AVELINO DA SILVA, com base no Permissivo Constitucional (Art. 37, inciso IX) e na Lei Municipal nº 1.291, de 31 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a exposição de motivos relatada pelo Ordenador da Despesa no que tange a presente contratação.

Os signatários do presente instrumento de **ADITIVO**, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.871.937/0001-96, com sede na Praça Dr. José Augusto, 122, Jardim do Seridó, aqui representada por seu Presidente, o Sr. **CÁSSIO LUCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS**, e do outro como **CONTRATADA** a sr.ª: **VANESSA AVELINO DA SILVA**, portadora do RG 002.715.058 e do CPF 076.079.294-78, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

§ 1º A vigência do término do contrato prevista anteriormente na cláusula 2^a da avença para 18 de dezembro de 2022, foi alterada pelo primeiro aditivo contratual para a data de 18 de abril de 2023 e no segundo aditivo para 18 de agosto, o aditivo seguinte para 18 de dezembro, e, agora, fica alterada, mediante o presente instrumento para 18 de abril de 2024, tendo em vista a necessidade do serviço e, principalmente que a funcionária ocupante do cargo está gozando

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



férias, especialmente, também em função da reabertura das atividades no Prédio da Escola do Legislativo, além da maior quantidade de audiências públicas que vem sendo realizadas neste exercício no Centro de Eventos da Casa, além das já realizadas no Plenário, e, em função da sessões solenes das honrarias do Poder Legislativo, necessitando assim de suporte de serviços gerais para limpeza e demais atribuições afetas ao cargo e indispensáveis para a funcionalidade e conservação do Poder.

§ 2º As demais cláusulas contratuais continuam vigentes.

Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2023.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Presidente

Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN

Vanessa Avelino da Silva

Contratada

Pablo de Azevedo

Testemunha

CPF 704.498.014-70

Genoclézia Mazia Mafra da Rocha

Testemunha

CPF 009.460.044-98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:
2
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 82473364

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - ATOS

PORTARIA Nº 81/2023/GP/CMA

Nomeia a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação para atuar perante o Instituto de Previdência Social do Município de Arez – CÂMARA MUNICIPAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências

Arlindo Dias de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída perante a Câmara Municipal de Arez, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores **Francisco de Assis Simão, Nathalya Fernandes de Lemos Sena e Célia Fernandes de Lemos**, para, sob a Presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. Designa o servidor **Francisco de Assis Simão** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3º. As servidoras **Nathalya Fernandes de Lemos Sena e Célia Fernandes de Lemos**, quando não atuarem no processo como Comissão de Contratação, atuarão na equipe de apoio do Agente de Contratação se este julgar necessário.

Art. 4º. A Comissão de Contratação assim como o Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pela Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério.

Art. 6º. Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida exclusivamente pela Comissão de Contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Art. 7º. Conforme previsto nos artigos 191 e 193 da Lei nº 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do "caput" do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no Edital ou no aviso ou instrumento de Contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Arez/RN, 15 de dezembro de 2023

Arlindo Dias de Lima
Presidente

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 67553126

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA Nº 048/2023 Câmara Municipal de José da Penha-RN, 18/12/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Tesoureira Willyane Leite Fontes Rocha, 02 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reis), totalizando valor R\$ 900,00 (novecentos reais) para fazer face a cobertura de despesas com alimentação, hospedagem a cidade de Natal, nos dias 19 e 20 de dezembro, para utilizar o apoio físico, instalação e equipamento da FECAM/RN e na sede do ITEP tratar assuntos da Municipalidade, conforme declarações a serem anexadas..

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

NILCIMAR FONTES DE ARAUJO

Presidente

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 38758616

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR



Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 046 /2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do Servidor João Batista do Nascimento da Câmara Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de comparecer a cidade de Natal-RN, para buscar identidades no ITEP – RN e devolver as cédulas com erro.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária) a João Batista do Nascimento, CPF Nº 059.025.784-69, no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 18 de dezembro de 2023.



FÁBIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

Publicado por:

FÁBIO AURÉLIO BULCAO

Código Identificador: 87602504

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 037/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 023/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de locação de Painel de LED, iluminação PAR LEDS e estrutura de alumínio GRID destinados à Sessão Solene que homenageará cidadãos e cidadãs caraubenses com a **Horaria Medalha ao Mérito Leandro Bezerra e com a comenda de honra ao mérito artístico e cultural "CAÇULA BENEVIDES"** (Resolução nº 005/2023) a ser realizada pela Câmara Municipal de Caraúbas, junto à Pessoa Jurídica: **CICERO ADRIANO DA SILVA "ADR EVENTOS"**, CNPJ: 47.812.033/0001-08, sediada na Rua João Ferreira do Nascimento, 31 – Centro – Caraúbas – RN, CEP 59.780-000, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de locação de Painel de LED, iluminação PAR LEDS e estrutura de alumínio GRID são essenciais às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN destinada à Sessão Solene referente à entrega da Comenda Mérito Caraubense Leandro Bezerra, (Resolução nº 001/1998) e com a comenda de honra ao mérito artístico e cultural "CAÇULA BENEVIDES" (Resolução nº 005/2023) em atendimento às necessidades desta Câmara Legislativa a ser realizada por esta edilidade.

O fornecimento de mão de obra necessária para a entrega e manuseio do Painel de LED, iluminação PAR LEDS e estrutura de alumínio GRID é de responsabilidade da contratada, assim como eventuais gastos com seu deslocamento, encargos trabalhistas e todas as demais despesas com os funcionários.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade. Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades de apoio administrativo.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade. Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades de apoio administrativo.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **CICERO ADRIANO DA SILVA "ADR EVENTOS", CNPJ: 47.812.033/0001-08** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades desta Edilidade, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de painel de LED 8/3 de alta definição.	Sv	01	3.000,00	3.000,00
2	Iluminação com Par Leds e refletores de LED.	Sv	01	2.100,00	2.100,00
3	Estrutura de Grid de Alumínio com montagem e Desmontagem para suporte do telão e de iluminação.	Sv	01	1.600,00	1.600,00
VALOR TOTAL					6.700,00

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **CICERO ADRIANO DA SILVA "ADR EVENTOS", CNPJ: 47.812.033/0001-08**, no valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) cuja avença vigerá até 31 de dezembro de 2023, conforme motivos expostos e de acordo com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 18 de dezembro de 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA
Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 01586472

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº: 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO Nº 4251/2023 CMCN/RN

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, torna público que realizará no dia **29 de Dezembro de 2023, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de veículo de sete lugares para a realização de viagens intermunicipais e interestaduais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0**84) 3412-1567 e 3431-1748. O edital na íntegra se encontra no site camaradecurraisnovos.com.br e também pode ser solicitado através do e-mail cmcn.pregao@gmail.com – Carlos Breno de Moraes Felix – Pregoeiro CMCN/RN. Em 18 de Dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 034/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 020/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de confecção de medalhas em aço inoxidável e buttons personalizados em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **AF Brito Moreira - EPP, CNPJ: 19.522.415/0001-53**, sediada na avenida 07 de setembro, 02, Centro, CEP: 48.450-000, Cipó/BA, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço em tela é essencial às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN e para que os vereadores e servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral tendo em vista a necessidade de identificação dos vereadores deste Poder Legislativo Municipal bem como a preservação do patrimônio público.

No âmbito de atuação da Câmara Municipal de Caraúbas faz-se necessário os serviços de confecção de medalhas em aço inoxidável e buttons personalizados, como símbolo visual representativo do município, pois qualquer entidade constituída quer seja uma nação e seu povo, ou mesmo uma família tradicional, faz o uso dos símbolos. As Medalhas e buttons serão usadas nos eventos especiais, sessões solenes e outros eventos realizados por esta Câmara.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade. Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades de apoio administrativo.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **AF Brito Moreira - EPP, CNPJ: 19.522.415/0001-53** apresentou a proposta mais R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades desta Edilidade, nos termos do *inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Medalha em aço inox hexagonal com fita e estojo.	Sv	30	160,00	4.800,00
2	Botton personalizado com a bandeira municipal.	Sv	20	55,00	1.100,00
VALOR TOTAL					5.900,00

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **AF Brito Moreira - EPP, CNPJ: 19.522.415/0001-53**, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) cuja avença vigerá até 31 de dezembro de 2023, conforme motivos expostos e de acordo com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA
Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 17114162

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

www.pedrapreta.rn.leg.br – cmpedrapreta@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CONTRATADA: VITORIA TAVARES DA SILVA LTDA

CNPJ: 30.637.302/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pedra Preta/RN, 18 de dezembro de 2023

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta/RN

Publicado por:

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 33150620

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana do povo!

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 1500 kWp.**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Ananias, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome da Câmara de Tenente Ananias e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do aviso de cotação para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura metálica, para atender as instalações elétricas e consumo de energia elétrica da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para uma capacidade de geração de 1500 kWp**. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Tenente Ananias-RN, 18 de dezembro de 2023.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

Presidente da CMTA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - ATA

Ato da mesa nº 00006/2023

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício de 2023 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, no uso de suas contribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, proveniente da anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o Art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do Art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 53.553,82**. (**CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS SENTAVOS**) ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Viçosa/RN, aprovado pela Lei nº 283/2020 e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO MANOEL FORTE SOBRINHO
Viçosa, 18 de dezembro de 2023

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

ANTÔNIA SABINO DA SILVA
Primeira Secretária

LEÔNIDAS DE OLIVEIRA FORTE
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

ANEXO I – ANULAÇÃO

Órgão Orçamentário: 1000 – Câmara Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 – Legislativa
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 1 – PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Subação: 1 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Despesa: 2010
Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesa de Exercício Anterior
Valor Anulado: R\$ 1.865,60.

ANEXO I – ANULAÇÃO

Órgão Orçamentário: 1000 – Câmara Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 – Legislativa
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 1 – PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Subação: 1 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Despesa: 2010
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor Anulado: R\$ 17.439,60

ANEXO I – ANULAÇÃO

Órgão Orçamentário: 1000 – Câmara Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 – Legislativa
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 1 – PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Subação: 1 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Despesa: 2010
Elemento de Despesa: 3.3.90.42.00 – Auxílio
Valor Anulado: R\$ 10.000,00.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

ANEXO I – ANULAÇÃO

Órgão Orçamentário: 1000 – Câmara Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 – Legislativa
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 1 – PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Subação: 1 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Despesa: 2010
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica.
Valor Anulado: R\$ 15.000,00.

ANEXO I – ANULAÇÃO

Órgão Orçamentário: 1000 – Câmara Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 – Legislativa
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 1 – PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Subação: 1 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Despesa: 2010
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.
Valor Anulado: R\$ 8.234,00.

ANEXO II – SUPLEMENTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 1000 – Câmara Municipal de Viçosa
Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 – Legislativa
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 1 – PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Subação: 1 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa
Despesa: 2004
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil.
Valor Suplementado: R\$ 52.538,6.

Publicado por:

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 87382121

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1801

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.